

AMOSTRA

Polícia Penal/RS

PP RS

REVISÃO 7X



memoriza.ai



FALA, FUTURO APROVADO NO CONCURSO DA PP RS!

Seja muito bem - vindo!

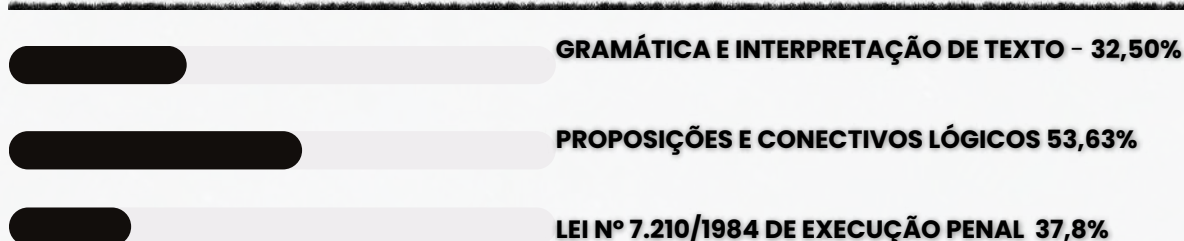
VOCÊ ACABA DE BAIXAR A AMOSTRA DO MEMORIZA.AÍ PARA ESTE CONCURSO.

O **Memoriza.aí** é um material que contém **dicas estratégicas** dos assuntos que certamente vão cair na sua prova!

Nossa equipe pedagógica realizou uma **análise** de **mais de 50000 questões** de **concursos anteriores** e identificou os **assuntos chave** que sempre se repetem nas últimas provas.

Por meio dessa **análise** das questões da **banca** e do **concurso** desenvolvemos um **material específico** com **dicas ilustradas** e **gatilhos emocionais** para melhorar sua memorização, de modo que você poderá focar exatamente nos assuntos que serão cobrados na sua prova.

Veja no gráfico abaixo uma breve demonstração dos **temas mais frequentes** das **provas** identificados pela nossa equipe pedagógica:



É como se a gente fizesse todo **trabalho duro** por você e te entregasse o que você precisa. Com isso, **você ganha muitooo tempo!**

Veja só o depoimento de um de nossos alunos que foi **APROVADO** recentemente no concurso:

“

Oiii! Boa tarde!

Ana Luiza



Pensei mto antes de vir aqui, mas sei que feedbacks são importantes, e eu não podia deixar de agradecer pelo material. Ano passado comprei o material da EBSEH de vocês, e fui aprovada em segundo lugar, no HUNIFAP.

Foi o único material que estudei, e por ser de fácil linguagem e bem gráfico (eu sou muuuuito visual), deu mto bom pra mim!

Parabéns pelo trabalho!!

”

Caso tenha qualquer dúvida, você pode entrar em contato conosco enviando seus questionamentos para o suporte:



contato@memorizaai.com.br

ou



clique aqui para acionar nosso time via **whatsapp**.

QUER SER O PRÓXIMO APROVADO?

clique aqui e saiba como

ENÃO PARA POR AÍ...

Você ainda terá acesso a bônus exclusivos - quer ver?

Além do material base para o seu estudo, você terá acesso a **3 bônus exclusivos** que vão **potencializar** o seu **progresso** nos **estudos**. Veja abaixo os bônus:



BÔNUS 1: DO ZERO À APROVAÇÃO

UM MATERIAL QUE ENSINA A ORGANIZAR SUA JORNADA DE ESTUDO, DO COMEÇO AO FIM, DESDE A DECISÃO DE QUAL CARGO ESCOLHER ATÉ COMO ORGANIZAR SEUS ESTUDOS, CRONOGRAMAS E ESCOLHER AS FERRAMENTAS DE ESTUDO QUE VOCÊ UTILIZARÁ.



BÔNUS 2: GESTÃO DO TEMPO

O CONTEÚDO SERÁ MINISTRADO POR PÚLIO ALVES, APROVADO NO TJ-SP, E SERÁ DISPONIBILIZADO EM VÍDEO AULAS, JUNTAMENTE COM MATERIAL DE APOIO E UMA PLANILHA MODELO PARA AJUDAR NA ORGANIZAÇÃO DA SUA ROTINA, AUMENTANDO EM ATÉ 10 VEZES A SUA PRODUTIVIDADE NOS ESTUDOS.



BÔNUS 3: COMO HACKEAR O EDITAL

SE VOCÊ TEM DIFICULDADE EM ENCONTRAR AS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES E ANALISAR OS TÓPICOS MAIS COBRADOS DE UM EDITAL, APRENDERÁ TUDO ISSO NA PRÁTICA, DESVENDANDO TUDO O QUE PRECISA PARA EXTRAIR TODOS OS CÓDIGOS DE EDITAL.

ESSES BÔNUS SÃO POR TEMPO LIMITADO!

[clique aqui para saber mais!](#)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Abordamos **todas as disciplinas exigidas** do edital

NO MATERIAL COMPLETO VOCÊ TERÁ ACESSO AS DISCIPLINAS DE:

CONHECIMENTOS GERAIS (ANALISTA PENAL DA POLÍCIA PENAL)

Língua Portuguesa

Informática

Raciocínio Lógico

Conhecimentos Gerais relativos ao sistema prisional

POLICIAL PENAL

Língua Portuguesa

Informática

Raciocínio Lógico

Conhecimentos Gerais relativos ao sistema prisional

Legislação Aplicada/Direito

TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA PENAL

Língua Portuguesa

Informática

Raciocínio Lógico

Conhecimentos Gerais relativos ao sistema prisional

Legislação Aplicada/Direito

ANALISTA DA POLÍCIA PENAL – DIREITO

Língua Portuguesa

Informática

Raciocínio Lógico

Conhecimentos Gerais relativos ao sistema prisional

Conhecimentos Específicos Analista da Polícia Penal – Direito

**VEJA ABAIXO A AMOSTRA COM O FORMATO DO MATERIAL
QUE VOCE PODE TER ACESSO PARA AUMENTAR SUA
PONTUAÇÃO NESTA RETA FINAL!**

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)

CONHECIMENTOS GERAIS (TODOS OS CARGOS)

DICA

COLOCAÇÃO PRONOMINAL IV



MESÓCLISE

A **mesóclise** acontece quando o **pronome oblíquo** aparece **no meio do verbo**, **entrecortando a palavra**. O **pronome liga-se ao verbo por meio do hífen**. A mesóclise pode ocorrer se **duas condições acontecerem**:

- ✓ **Não** houver **justificativa para uso de próclise** (ou seja, não há nenhuma palavra atrativa antes do verbo); e
- ✓ O **verbo estiver conjugado no tempo futuro do modo indicativo** (seja futuro do presente, seja futuro do pretérito).

Observe:

Informar-lhes-ei assim que possível.

Nesse caso, a forma verbal "**informarei**" está cortada ao meio pelo pronome "**lhes**", sendo um **exemplo de mesóclise**. Isso ocorreu pois **não há nenhuma palavra atrativa antes do verbo e porque a conjugação está no tempo futuro do presente do modo indicativo**.

→ EXEMPLOS DE MESÓCLISE

- **Consultar-lhes-ei** sobre esse assunto amanhã.
- **Dir-lhes-iam** as novidades se fosse possível.
- **Revelar-nos-ia** os segredos se pudesse.

A mesóclise praticamente **não existe** na linguagem oral e na linguagem escrita informal.

PORTANTO, SE HOUVER FATORES QUE EXIGEM TANTO A PRÓCLISE QUANTO A MESÓCLISE NA MESMA FRASE, A PRÓCLISE PREVALECERÁ.

→ Mesóclise em locuções verbais

O pronome tende a aparecer entrecortando o primeiro verbo (verbo auxiliar).

Verbo auxiliar + **pronome oblíquo** + verbo auxiliar + verbo principal

Ter-nos-iam informado sobre o resultado muito tempo antes, mas não foi possível.



DICA

TRANSITIVIDADE VERBAL

A transitividade verbal indica a **relação que o verbo estabelece com seus complementos**. Quando o verbo não possui sentido completo sozinho, ele precisa de um termo que complete sua ideia, chamado **complemento verbal**.

Exemplos:

- *Entregaram a encomenda.*
- *Vendo quadros.*
- *Segure isto, por favor!*

De acordo com o tipo de complemento, os verbos são classificados da seguinte forma:

VERBO TRANSITIVO DIRETO (VTD)



Verbo que **não tem sentido completo** e **precisa de um complemento**, geralmente introduzido **sem preposição**, que **conclua o quê ou quem**. Esse complemento é chamado de **objeto direto**.

Exemplos:

- A mesa 3 **pediu** a carne bem passada. (*Pediu o quê? A carne.*)
- **Terminei** a análise. (*Terminei o quê? A análise.*)
- Agora sim, **entendo** meus pais. (*Entende quem? Meus pais.*)

VERBO TRANSITIVO INDIRETO (VTI)



Verbo que **não tem sentido completo** e precisa de um complemento que conclua **de quê, em quê, para quem**. Acompanhado de **preposição obrigatória**, o complemento desse tipo de verbo é chamado de **objeto indireto**.

Exemplos:

- **Duvido** da sua honestidade. (*Duvido de quê? Da sua honestidade.*)
- Não **acredito** no que ele diz. (*Não acredito em quê? No que ele diz.*)
- **Esperei**-lhe pacientemente. (*Esperei por quem? Por ele/ela.*)

VERBO TRANSITIVO DIRETO E INDIRETO (VTDI)



Também chamado de **bitransitivo**, é o verbo que **não tem sentido completo** e que precisa de **objeto direto e indireto**.



Assim, o verbo **transitivo direto e indireto** precisa de **dois complementos**, um dos quais **sem preposição obrigatória** (objeto direto) e outro que **exige preposição (objeto indireto)**.

- O objeto direto e indireto completa o verbo com a informação sobre **o quê a quem**.

Exemplos:

- **Enviei** os postais aos clientes. (*Enviei o quê a quem? Os postais aos clientes.*)
- **Agradeceu** a oportunidade ao chefe. (*Agradeceu o quê a quem? A oportunidade ao chefe.*)
- **Expus** minhas dificuldades ao professor. (*Expus o quê a quem? Minhas dificuldades ao professor.*)



DICA

CONCORDÂNCIA VERBAL II

TIPOS DE SUJEITO



1 SUJEITO SIMPLES

➡ Ocorre quando há apenas um núcleo (uma palavra principal) representando o sujeito.

Exemplo: O vizinho está chamando.

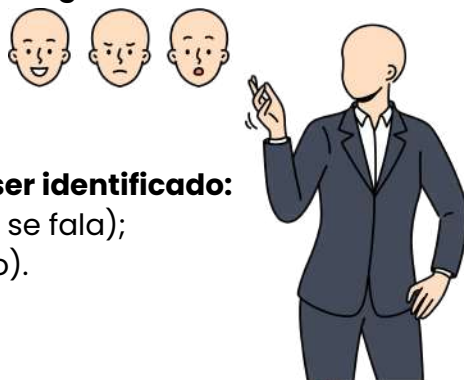
➡ Aqui, “vizinho” é o núcleo do sujeito.

2 SUJEITO COMPOSTO

➡ Acontece quando o sujeito tem **dois ou mais núcleos ligados entre si**.

Exemplo: Minha mãe e meu irmão amam chocolate.

➡ Os núcleos do sujeito são “mãe” e “irmão”.



3 SUJEITO OCULTO (OU DESINENCIAL)

➡ O **sujeito não aparece escrito na frase**, mas **pode ser identificado**:

- pelo **contexto** (quem está falando ou sobre quem se fala);
- ou pela **desinência verbal** (a terminação do verbo).

Exemplo: Estamos muito felizes com a novidade.

➡ O verbo “**estamos**” indica que o sujeito é “**nós**”.

4 SUJEITO DETERMINADO

➡ É aquele que pode ser **identificado de alguma forma**.

➡ Engloba os sujeitos **simples, compostos e ocultos**.

Exemplo: Carla disse que vai viajar.

➡ O sujeito é “**Carla**”, facilmente reconhecido.

5 SUJEITO INDETERMINADO

➡ Quando **não conseguimos identificar o sujeito**, nem pelo **contexto** e nem pela **forma verbal**.

➡ Geralmente aparece com:

- verbo na **3ª pessoa do singular + “se”** (índice de indeterminação);
- ou **verbo na 3ª pessoa do plural**, sem que se saiba **quem praticou a ação**.

Exemplo: Vive-se bem aqui. (Não sabemos quem vive).

6 SUJEITO INEXISTENTE

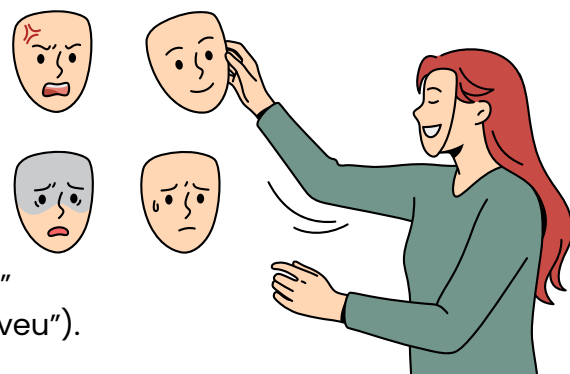
➡ Também chamado de **oração sem sujeito**.

➡ Ocorre com **verbos impessoais**, que **não têm sujeito**.

Principais casos:

- **Fenômenos da natureza:** chover, nevar, trovejar...
- **Tempo decorrido:** “Faz dois anos...”, “Eram três horas...”
- **Verbo haver no sentido de existir:** “Há muitas dúvidas.”

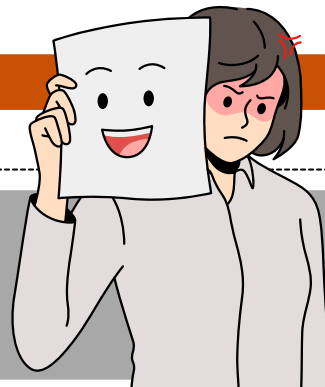
Exemplo: Choveu a semana toda. (Não existe “quem choveu”).



DICA

CONCORDÂNCIA VERBAL V

CONCORDÂNCIA COM
SUJEITO INDETERMINADO



Em frases com sujeito indeterminado, o verbo **pode ficar na 3ª pessoa do plural**, quando **não se identifica quem pratica a ação**.

Exemplo: "Pediram-me que a procurasse."

- Não se sabe quem pediu, por isso o sujeito é indeterminado e o verbo fica no plural.



Quando a **indeterminação do sujeito** é indicada pelo **pronome se**, o verbo fica na **3ª pessoa do singular**.

Exemplo: "Ainda se vivia num mundo de incertezas."

- Nesse caso, o pronome se indetermina o sujeito, e o verbo permanece no singular.



Essa é uma regra importante da concordância verbal em português, e **é aplicada sempre que o sujeito da frase não é definido ou não é importante mencioná-lo** na comunicação.

QUIZ

Qual das alternativas apresentadas justifica a concordância do verbo em destaque no trecho abaixo?

"Muito se discute sobre a relação da nossa galera com o trabalho, o comportamento nas redes sociais e a visão de futuro."

Disponível em: <https://capricho.abril.com.br/identidade/alguem-ja-te-perguntou-como-e-ser-jovem-em-um-mundo-em-colapso/>. Acesso em: 20 nov. 2024.

- A) Sujeito inexistente (verbo impessoal).
- B) Sujeito indeterminado.
- C) Sujeito simples de núcleo singular.
- D) Sujeito oculto.

No trecho "Muito se discute sobre a relação...", o verbo em destaque é "**discute**". A estrutura "se discute sobre..." indica **sujeito indeterminado**, porque não se informa quem discute. O pronome "**se**" funciona como **índice de indeterminação do sujeito**, e, nesse caso, o **verbo fica na 3ª pessoa do singular**.

- Não é sujeito inexistente, porque **não se trata de verbo impessoal**.
- Também não é sujeito simples, pois "**sobre a relação...**" vem com **preposição** e **não pode ser sujeito da oração**.
- E não é sujeito oculto, porque **não há um sujeito identificável pelo contexto**.



DICA

SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS

ARQUIVOS



PRINCIPAIS TIPOS DE ARQUIVOS E EXTENSÕES



Categoria	Descrição	Extensões
 Texto e Documentos	Arquivos de escrita e edição	.txt .docx .odt .pdf
 Planilhas e Dados	Dados numéricos e tabelas	.xls .xlsx .csv
 Imagens	Fotos e gráficos	.jpg .png .gif .bmp
 Áudio	Sons e músicas	.mp3 .wav .aac
 Programas e Executáveis	Filmes e gravações	.exe .msi .bat
 Compactados	Agrupamento de arquivos	.zip .rar .7z

Dica prática:

Para exibir extensões ocultas no Windows →

→ Explorador de Arquivos → Exibir → Mostrar → Extensões de nomes de arquivos.

Exemplo prático

Você recebe um arquivo chamado **“musica.mp3”**.

→ Pela extensão **.mp3**, o Windows sabe que é um **arquivo de áudio** e o abre automaticamente com o **reprodutor de mídia**.

Se fosse **“musica.txt”**, seria aberto no Bloco de Notas.

Exemplo prático

Você baixa um arquivo chamado **“planilha”** (sem extensão).

→ O ícone é uma **folha em branco**, e ao clicar, o Windows pergunta com qual programa abrir.

Se você renomear para **“planilha.xls”**, o ícone muda automaticamente e o arquivo passa a abrir no leitor de planilha(excel).

XLS



DICA NAVEGADORES

COOKIES



Os cookies são **pequenos arquivos de texto que os sites armazenam no navegador do usuário enquanto ele navega na web.**

🔧 ONDE GERENCIAR COOKIES E DADOS

Caminho: Configurações → Privacidade e segurança → “Cookies e outros dados do site”.

📦 Opções disponíveis:

- Permitir todos os cookies
- Bloquear cookies de terceiros (a opção mais equilibrada)
- Bloquear todos os cookies (pode afetar logins e carregamento de sites)

💡 **Apagar cookies e dados de navegação:** Configurações → Privacidade e segurança → “Limpar dados de navegação” → escolha período e tipo de dado (histórico, cookies, cache, senhas)



Os cookies são usados para melhorar a experiência do usuário, **lembrando preferências e mantendo sessões de login ativas.**



Eles também podem ser usados para **rastrear o comportamento de navegação dos usuários, coletando informações sobre as páginas visitadas, tempo gasto em cada página e produtos ou serviços visualizados.**



Além disso, também é utilizado para **personalizar o conteúdo com base nas informações coletadas, como recomendar produtos relacionados.** Manter o *conteúdo do carrinho de compras entre sessões em sites de comércio eletrônico.*

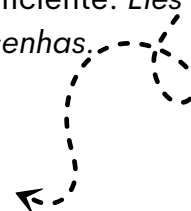


Identificar a *origem do tráfego do usuário, como mecanismo de busca ou link de referência.* E **exibir anúncios direcionados com base no comportamento de navegação do usuário.**

LEMBRE-SE!

Os cookies não capturam dados do computador, mas **coletam informações sobre a atividade no site**, como preferências de idioma, histórico de navegação e itens no carrinho de compras, para fornecer uma experiência personalizada e eficiente. *Eles não têm acesso a arquivos do computador, como documentos, fotos ou senhas.*

JÁ CAIU EM PROVA!



DICA

CORREIO ELETRÔNICO III

PROTOCOLOS DE E-MAIL I

DIVERSOS PROTOCOLOS DE E-MAIL SÃO UTILIZADOS PARA ENVIAR, RECEBER E GERENCIAR MENSAGENS ELETRÔNICAS.

vamos conhecer os mais cobrados nas provas?



SMTP (Simple Mail Transfer Protocol)

É o protocolo fundamental para o envio de e-mails.

- Uso: Usado para enviar e-mails de um cliente de e-mail ou servidor para um servidor de e-mail de destino.
- Função: Responsável por encaminhar mensagens para o servidor de destino.



POP3 (Post Office Protocol version 3)

É adequado para configurações onde você deseja baixar e armazenar e-mails localmente.

- Uso: Protocolo de recebimento de e-mail que permite que os usuários baixem mensagens do servidor de e-mail para seus clientes de e-mail.
- Função: As mensagens são geralmente baixadas e armazenadas localmente, e podem ser removidas do servidor, a menos que configurado de outra forma.



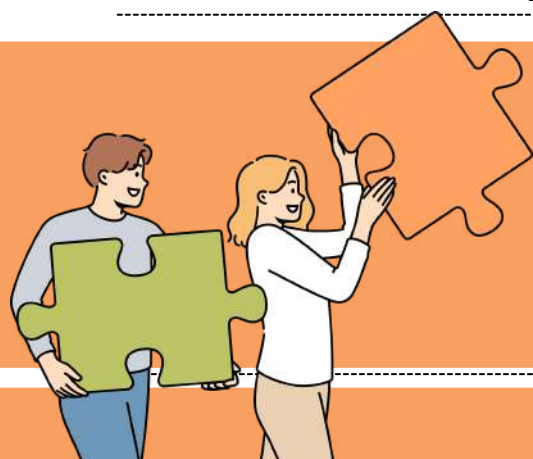
IMAP (Internet Message Access Protocol)

É ideal para cenários em que você deseja acessar seus e-mails de diferentes dispositivos sem perder a sincronização.

- Uso: Também é um protocolo de recebimento de e-mail, mas com uma abordagem diferente do POP3.
- Função: As mensagens permanecem no servidor e são sincronizadas com o cliente de e-mail, permitindo que os usuários gerenciem suas mensagens de várias plataformas.

DICA

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL



DA GOVERNANÇA E DA QUALIDADE



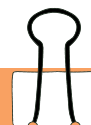
Todo sistema de Inteligência Artificial utilizado no setor público deve observar regras de **governança de dados claras e responsáveis**. Isso envolve o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), das normas internas de **cada órgão público e dos** princípios de transparência e segurança da informação.



O objetivo é garantir que a **comunicação entre Estado e sociedade seja ética**, protegendo a **privacidade** e assegurando o **uso responsável das tecnologias**.

Os **órgãos do poder público** que estiverem **trabalhando com IA** devem:

1. **Informar com transparência:** os órgãos públicos devem comunicar à sociedade e aos órgãos de controle sobre projetos de IA, desde a fase de pesquisa até os resultados esperados.
2. **Evitar sobreposição de esforços:** se já existir um sistema com a mesma finalidade em uso, é preciso priorizar a integração e a cooperação, em vez de criar soluções duplicadas.
3. **Registrar e documentar:** todos os modelos de IA devem ser registrados em plataformas oficiais de gestão tecnológica do setor público, assegurando rastreabilidade, ética e responsabilidade no uso da inovação.



⚠ Tem mais:

- **Transparência pública:** os órgãos da administração pública devem **disponibilizar em seus portais oficiais informações sobre os sistemas de Inteligência Artificial que utilizam**.
- Isso inclui objetivos, áreas de aplicação e resultados esperados, garantindo clareza para a sociedade.



INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS

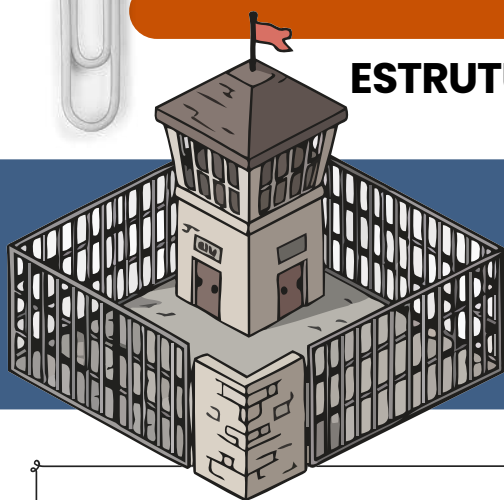
Dessa forma, qualquer cidadão pode acompanhar quais tecnologias estão em uso, fortalecendo a confiança, o controle social e a legitimidade das ações do setor público.



AS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS DEVEM ADOPTAR **PADRÕES TÉCNICOS UNIFICADOS** PARA O DESENVOLVIMENTO DE **APIS**, **GARANTINDO INTEROPERABILIDADE, TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA ENTRE OS DIFERENTES SISTEMAS.**

DICA

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL
BRASILEIRO



O QUE PRECISO SABER?

✓ O Sistema Prisional Brasileiro é o **conjunto de órgãos, instituições e estabelecimentos responsáveis pela execução das penas privativas de liberdade e das medidas de segurança**, assegurando a custódia das pessoas privadas de liberdade e promovendo sua reintegração social.

📌 Sua organização é baseada na Constituição Federal de 1988, na Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e em normas do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.

FINALIDADE

- ✓ Cumprir as decisões judiciais
- ✓ Garantir a segurança da sociedade
- ✓ Assegurar os direitos da pessoa privada de liberdade
- ✓ Favorecer a ressocialização
- ✓ Manter a ordem e a disciplina nos estabelecimentos penais
- 📌 **A pena possui caráter punitivo e também de reintegração social.**

OBJETIVOS DA EXECUÇÃO PENAL

- ✓ Cumprimento da pena
- ✓ Manutenção da disciplina
- ✓ Garantia da dignidade da pessoa humana
- ✓ Assistência ao preso
- ✓ Preparação para o retorno ao convívio social
- 📌 **A execução penal busca reduzir a reincidência criminal.**

ÓRGÃOS QUE ATUAM NO SISTEMA

- ✓ Polícia Penal
- ✓ Poder Judiciário
- ✓ Ministério Público
- ✓ Defensoria Pública
- ✓ Conselho Penitenciário
- ✓ Patronato
- ✓ Departamentos Penitenciários
- 📌 **Cada órgão exerce funções específicas de fiscalização, administração e execução penal.**



COMO O SISTEMA É ORGANIZADO?

UNIÃO

- ✓ Formular políticas penais nacionais
- ✓ Coordenar ações de âmbito federal
- ✓ Apoiar técnica e financeiramente os estados
- ✓ Administrar os presídios federais

ESTADOS E DISTRITO FEDERAL

- ✓ Administrar a maioria das unidades prisionais
- ✓ Executar as penas impostas pela Justiça
- ✓ Gerir a polícia penal estadual
- ✓ Desenvolver programas de ressocialização
- 📌 **A maior parte da população prisional está sob responsabilidade dos estados.**



PRINCIPAIS ESTABELECIMENTOS PENAIS

- ✓ **Penitenciária** – destinada ao cumprimento de pena em regime fechado.
- ✓ **Colônia Agrícola, Industrial ou Similar** – destinada ao regime semiaberto.
- ✓ **Casa do Albergado** – destinada ao regime aberto e ao cumprimento de penas restritivas de direitos, quando cabível.
- ✓ **Cadeia Pública** – destinada, preferencialmente, às pessoas presas provisoriamente.
- ✓ **Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico** – destinado às pessoas submetidas à medida de segurança (conforme a legislação vigente e as mudanças na política de saúde mental).

DICA

CLASSIFICAÇÃO DOS PRESOS E INDIVIDUALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO PENAL

O QUE PRECISO SABER?

DEFINIÇÃO

- ✓ **Classificação dos presos** é o procedimento que identifica as características pessoais, sociais e criminológicas da pessoa privada de liberdade para definir a forma mais adequada de execução da pena.
- ✓ **Individualização da execução penal** é o princípio segundo o qual cada condenado deve cumprir a pena de acordo com suas condições pessoais, comportamento e situação jurídica, respeitando a legislação vigente.
- ✚ Esses institutos estão previstos na Constituição Federal e na Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984).



CONCEITO CENTRAL

 O QUE É A CLASSIFICAÇÃO DO PRESO?

É a avaliação realizada para conhecer o perfil da pessoa privada de liberdade.

A classificação considera aspectos como:

- ✓ Personalidade
- ✓ Antecedentes
- ✓ Conduta social
- ✓ Grau de periculosidade
- ✓ Condições físicas e psicológicas
- ✓ Situação jurídica

✚ **O objetivo é definir o tratamento penal mais adequado.**

 O QUE É A INDIVIDUALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO PENAL?

- ✓ Significa que **a execução da pena deve respeitar as características e necessidades de cada condenado**, evitando tratamento uniforme para todos.

Ela permite, por exemplo:

- ✓ Definição do estabelecimento penal adequado
- ✓ Participação em atividades de trabalho

 COMO É FEITA A CLASSIFICAÇÃO?

A classificação pode envolver avaliação por equipe multiprofissional, composta por profissionais como:

- ✓ Psicólogo
- ✓ Assistente social
- ✓ Psiquiatra (quando necessário)
- ✓ Outros profissionais técnicos

✚ **Essas avaliações auxiliam a administração penitenciária e o Juízo da Execução Penal.**



OBJETIVOS DA CLASSIFICAÇÃO

- ✓ Individualizar a execução da pena
- ✓ Promover a ressocialização
- ✓ Reduzir conflitos internos
- ✓ Melhor distribuir os presos nas unidades prisionais
- ✓ Favorecer a segurança do estabelecimento
- ✓ Orientar programas de trabalho e educação

DIREITOS FUNDAMENTAIS DA PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE

CONCEITO GERAL E IMPORTÂNCIA

A pessoa privada de liberdade é aquela que teve restringido o direito de ir e vir por decisão judicial, mas continua sendo titular dos demais direitos fundamentais garantidos pela Constituição Federal e pela Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984), salvo aqueles incompatíveis com a execução da pena.

📌 **A pena restringe a liberdade, não retira a dignidade nem os demais direitos essenciais da pessoa.**



FUNDAMENTO CONSTITUCIONAL

A Constituição Federal, em seu **art. 5º**, assegura diversos direitos fundamentais a todas as pessoas, inclusive às privadas de liberdade.

Além disso, o inciso XLIX estabelece:



"É assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral."



Esse dispositivo é um dos mais cobrados em concursos.



DIREITOS QUE PODEM SER RESTRINGIDOS

A principal restrição decorrente da condenação é:

✓ Liberdade de locomoção

Além disso, podem existir outras limitações previstas em lei e decorrentes da execução da pena.



As restrições devem respeitar a Constituição e a legislação.

PRINCIPAIS DIREITOS DA PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE

🛡️ DIREITO À VIDA E À INTEGRIDADE FÍSICA E MORAL

🏥 DIREITO À SAÚDE

🍽️ DIREITO À ASSISTÊNCIA MATERIAL

⚖️ DIREITO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA

📚 DIREITO À EDUCAÇÃO

💼 DIREITO AO TRABALHO

🙏 DIREITO À ASSISTÊNCIA RELIGIOSA

👨‍👩‍👧 DIREITO AO CONTATO COM A FAMÍLIA

📌 Alguns direitos são essenciais para a ressocialização do indivíduo.



DICA DE MEMORIZAÇÃO

★ V.I.S.T.A.

V → VIDA E INTEGRIDADE FÍSICA E MORAL

I → INSTRUÇÃO (EDUCAÇÃO)

S → SAÚDE

T → TRABALHO

A → ASSISTÊNCIA (MATERIAL, JURÍDICA, SOCIAL E RELIGIOSA)



Pense:



Perde a liberdade



Mantém a dignidade e os direitos fundamentais compatíveis com a prisão



Palavra-chave de prova: a Lei de Execução Penal e a Constituição Federal asseguram que a pessoa privada de liberdade conserva todos os direitos não atingidos pela sentença ou incompatíveis com a execução da pena, especialmente o respeito à sua integridade física, moral e dignidade humana.

DICA

DISCIPLINA, FALTAS DISCIPLINARES E SANÇÕES NA EXECUÇÃO PENAL



O QUE PRECISO SABER?

CONCEITO

A disciplina prisional é o **conjunto de normas que regulam o comportamento das pessoas privadas de liberdade**, visando garantir a ordem, a segurança e o regular funcionamento dos estabelecimentos penais.

📌 A disciplina é regulamentada pela Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984).



GARANTIAS DO PRESO

Antes da aplicação de sanções disciplinares, devem ser assegurados:

- ✓ Direito de defesa
- ✓ Contraditório
- ✓ Apuração regular dos fatos
- ✓ Decisão fundamentada pela autoridade competente

📌 **O procedimento disciplinar deve respeitar o devido processo legal.**



📌 **Disciplina não significa tratamento cruel ou degradante.**

- 📌 Toda medida disciplinar deve respeitar:
- ✓ A dignidade da pessoa humana
 - ✓ A legalidade
 - ✓ A proporcionalidade
 - ✓ O devido processo legal



FALTAS DISCIPLINARES

São condutas que violam os deveres impostos ao preso durante a execução da pena.

A LEP classifica as faltas em:

- ✓ Leves
- ✓ Médias
- ✓ Graves

📌 **As faltas leves e médias são definidas pela legislação local e pelos regulamentos administrativos, enquanto as faltas graves estão previstas na própria LEP.**



FALTAS GRAVES

- ✓ Incitar ou participar de movimento para subverter a ordem ou a disciplina
- ✓ Fugir ou tentar fugir
- ✓ Possuir, utilizar ou fornecer aparelho telefônico, rádio ou equipamento similar que permita comunicação com outros presos ou com o ambiente externo, sem autorização legal
- ✓ Praticar fato previsto como crime doloso
- ✓ Descumprir, no regime aberto, as condições impostas

📌 **A relação completa das faltas graves está prevista na LEP e é frequentemente cobrada em concursos.**



SANÇÕES DISCIPLINARES

Quando constatada uma falta disciplinar, podem ser aplicadas sanções previstas na LEP, como:

- ✓ Advertência verbal
- ✓ Repreensão
- ✓ Suspensão ou restrição de direitos (nos limites da lei)
- ✓ Isolamento na própria cela ou em local adequado, pelo prazo e nas condições previstas na LEP

📌 **A sanção deve ser proporcional à infração cometida.**

DICA
FUNDAMENTOS



E PRINCÍPIOS DA EXECUÇÃO PENAL

O QUE PRECISAMOS SABER?

A execução penal regula o cumprimento da pena e da medida de segurança, visando a efetivação da sentença e a reintegração social do condenado.

FINALIDADE DA EXECUÇÃO PENAL

É **regra** assegurar a execução da pena conforme a sentença judicial, respeitando os direitos do condenado. Constitui **condição específica** a observância da legalidade, da individualização da pena e da dignidade da pessoa humana. A execução deve promover a ressocialização do apenado.

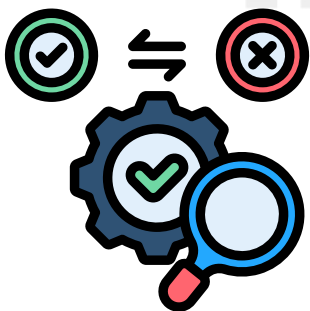


É **regra** aplicar princípios como legalidade, jurisdicionalidade, humanização da pena e individualização da execução. Constitui **condição específica** a atuação do juiz da execução no controle de legalidade dos atos administrativos. Constitui **exceção** a mitigação de direitos apenas quando expressamente prevista em lei.



JURISDICIONALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO PENAL

A execução penal é submetida ao controle do Poder Judiciário, garantindo fiscalização dos atos administrativos. É **regra** que decisões relevantes dependam de autorização judicial, mediante procedimento adequado. Constitui **condição específica** a provocação por meio de requerimento das partes ou atuação de ofício do juiz.

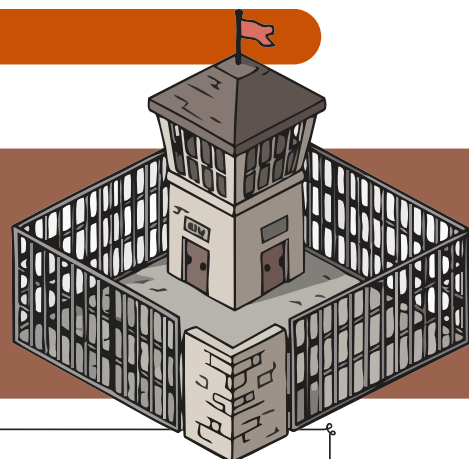


O condenado mantém direitos não atingidos pela sentença, devendo ser respeitada sua integridade física e moral. É **regra** garantir assistência material, jurídica, educacional, social e de saúde durante a execução. Constitui **exceção** a restrição de direitos apenas nos limites estritamente necessários ao cumprimento da pena.



DICA
REGIME

DISCIPLINAR DIFERENCIADO RDD



O QUE PRECISAMOS SABER?

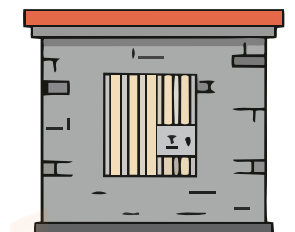
O RDD é regime de cumprimento de pena mais rigoroso, aplicado em hipóteses específicas para presos que representem risco à ordem e à segurança.

HIPÓTESES DE APLICAÇÃO DO RDD

É **regra** a aplicação ao preso que pratique fato previsto como crime doloso que ocasione subversão da ordem ou disciplina interna. Constitui **condição específica** a existência de risco à segurança do estabelecimento penal ou da sociedade. Admite-se também para presos com alto grau de periculosidade ou envolvimento com organizações criminosas.



É **regra** o recolhimento em cela individual, com restrição de visitas e limitação de contato com outros presos. Constitui **condição específica** o prazo máximo de 360 dias, admitida renovação por decisão judicial fundamentada. O preso tem direito a banho de sol diário de 2 horas.



PROCEDIMENTO PARA INCLUSÃO NO RDD

A inclusão depende de decisão judicial, precedida de requerimento da autoridade administrativa ou do Ministério Público. É **regra** assegurar contraditório e ampla defesa, ainda que de forma diferida em situações urgentes. Constitui **condição específica** a fundamentação concreta da necessidade da medida.

O regime deve respeitar a dignidade da pessoa humana e os direitos não atingidos pela restrição. É **regra** vedar tratamento cruel, desumano ou degradante. Constitui **exceção** a ampliação das restrições apenas dentro dos limites legais e mediante decisão judicial fundamentada.



DICA
AGRAVO

EM EXECUÇÃO E HABEAS CORPUS

O QUE PRECISAMOS SABER?

O agravo em execução e o habeas corpus são instrumentos de impugnação e controle de legalidade na execução penal.

AGRAVO EM EXECUÇÃO: CONCEITO E CABIMENTO

É **regra** o cabimento de agravo em execução contra decisões do juiz da execução que causem prejuízo às partes. Constitui **condição específica** a interposição no prazo de 5 dias, conforme a Lei de Execução Penal. O recurso é dirigido ao tribunal competente para reexame da decisão.



É **regra** a formação do instrumento com peças obrigatórias e manifestação das partes. Constitui **condição específica** a possibilidade de retratação pelo juiz antes do envio ao tribunal. Constitui **exceção** o não conhecimento quando ausentes requisitos formais ou tempestividade.



HABEAS CORPUS NA EXECUÇÃO PENAL

O habeas corpus é cabível sempre que houver ilegalidade ou abuso de poder que afete a liberdade de locomoção. É **regra** sua utilização independentemente de formalidades rigorosas e sem necessidade de capacidade postulatória. Constitui **condição específica** a existência de ameaça ou constrangimento ilegal atual ou iminente.



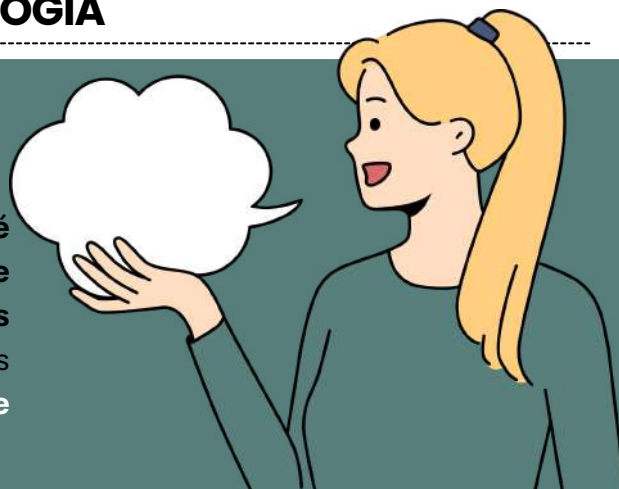
O agravo possui natureza recursal, enquanto o habeas corpus é ação autônoma de impugnação. É **regra** utilizar o agravo para revisar decisões judiciais e o habeas corpus para sanar ilegalidades evidentes. Constitui **exceção** a substituição indevida de um pelo outro, vedada quando houver meio processual específico adequado.



DICA

TAUTOLOGIA

Uma tautologia é uma **expressão lógica que é sempre verdadeira, independentemente dos valores de verdade das proposições individuais que a compõem**. Em outras palavras, uma tautologia é uma **afirmação que é verdadeira em todas as circunstâncias**.



COMO FAÇO PARA RECONHECER UMA TAUTOLOGIA?

- Suponhamos que você tenha uma proposição composta, que chamaremos de P, e deseja determinar se ela é uma tautologia.

Passo 1: Liste todas as possíveis combinações de valores verdadeiros (V) e falsos (F) para as proposições simples que compõem P. Se você tiver n proposições simples, haverá 2^n combinações possíveis.

Passo 2: Para cada combinação, avalie a proposição composta P e determine seu valor lógico (V ou F).

Passo 3: Analise a última coluna da tabela-verdade. **Se todos os valores lógicos nessa coluna forem verdadeiros (V), então a proposição composta é uma tautologia.**

Vamos considerar a proposição composta:

- **$P = (A \vee \neg A)$**

Aqui, estamos usando o *conectivo de disjunção (OU)* e o *conectivo de negação (NÃO)*.

EXEMPLO DE TABELA-VERDADE COM UMA TAUTOLOGIA

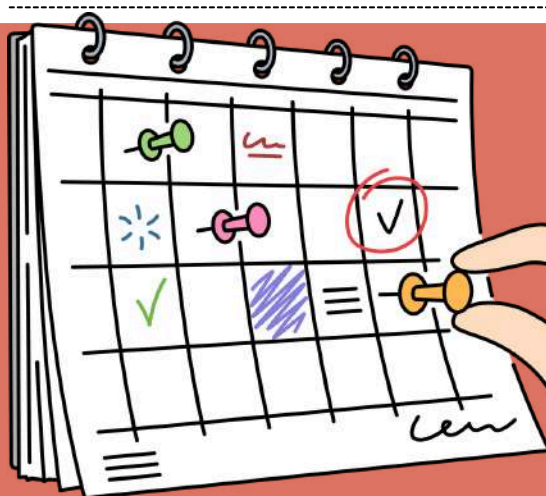
A	$\neg A$	$A \vee \neg A$
V	F	V
F	V	V

Nesta tabela-verdade, temos duas colunas representando os valores de A e $\neg A$ (negação de A), e a terceira coluna representa a proposição composta ($A \vee \neg A$).

Observamos que, independentemente dos valores de verdade de A, a proposição $A \vee \neg A$ é sempre verdadeira (V). Isso **torna essa proposição uma tautologia, pois ela é verdadeira em todas as combinações possíveis de valores de A**.

DICA

IMPLICAÇÃO LÓGICA I



Atenção

ASSUNTO MAIS COBRADO EM PROVA!

A implicação lógica é um conceito importante na lógica e na teoria dos argumentos. Ela se refere a um tipo de **relação entre um conjunto de afirmações (premissas) e uma conclusão**. Quando se diz que existe uma implicação lógica, significa que, **se as premissas forem verdadeiras, a conclusão deve ser verdadeira como consequência lógica**.

COMO FAÇO PARA RECONHECER UMA IMPLICAÇÃO LÓGICA?

A implicação lógica pode ser representada de várias maneiras, mas uma das notações mais comuns é a **seta " $\rightarrow$ "**. Por exemplo, se tivermos as premissas "**A**" e "**B**", e se pudermos mostrar que essas premissas implicam logicamente a conclusão "**C**", podemos escrever isso da seguinte forma:

" $A \wedge B \rightarrow C$ "

Isso significa que, se "**A**" e "**B**" forem verdadeiros, então "**C**" deve ser verdadeiro como consequência lógica.

EXEMPLO, EM UM ARGUMENTO LÓGICO:

- **Premissa 1:** Se chover, a rua ficará molhada.
- **Premissa 2:** Está chovendo.
- **Conclusão:** Portanto, a rua está molhada.

Neste caso, as premissas implicam logicamente a conclusão, pois, de acordo com o encadeamento lógico, se a rua ficará molhada se chover (Premissa 1) e se está chovendo (Premissa 2), então a conclusão lógica é que a rua está molhada. Isso exemplifica a implicação lógica em ação.

DICA

DIAGRAMAS LÓGICOS III



DIAGRAMA DE VENN-EULER II

na prática

EXEMPLO NA PRÁTICA

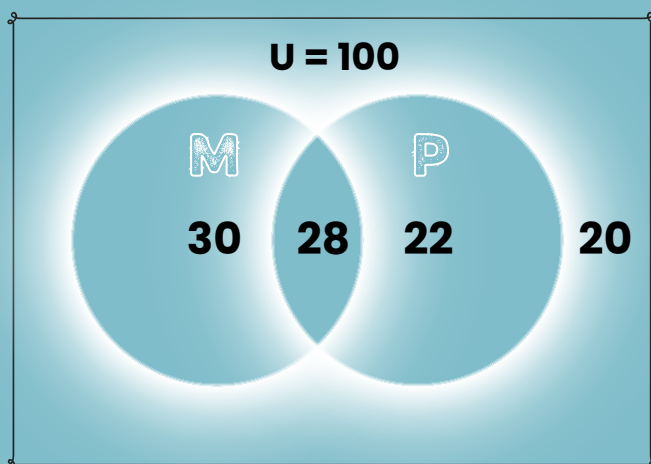
Suponha que foi feita uma pesquisa com 100 pessoas. Dessas pessoas:

- **22** gostam apenas de Português;
- **30** gostam apenas de Matemática;
- **28** gostam tanto de Matemática como Português;
- **20** pessoas não gostam de nenhuma das duas matérias.

Para representar essa situação usando um diagrama de Venn-Euler, primeiro, vamos identificar os conjuntos envolvidos:

- **M**: Conjunto das pessoas que gostam de Matemática.
- **P**: Conjunto das pessoas que gostam de Português.

Agora, podemos usar as informações fornecidas para preencher o diagrama de Venn-Euler:



- **"50 pessoas gostam de Português"**: Isso significa que temos 50 pessoas no conjunto P (Português);
- **"58 pessoas gostam de Matemática"**: Isso significa que temos 58 pessoas no conjunto M (Matemática).

DICA

ANÁLISE COMBINATÓRIA IV



PERMUTAÇÕES

O problema das permutações é uma parte importante da Análise Combinatória e envolve o cálculo do número de anagramas ou rearranjos possíveis de uma palavra ou conjunto de elementos.

O QUE ISSO SIGNIFICA?



A permutação de uma palavra envolve todas as maneiras possíveis de rearranjar suas letras, de forma que cada rearranjo seja considerado um anagrama válido.

Por exemplo, **considere a palavra "ABC"**.

Algumas das permutações possíveis incluem:

- ABC
- ACB
- BAC
- BCA
- CAB
- CBA

O número total de permutações de uma palavra de **n letras** é dado por **$n!$** (fatorial de **n**), onde **$n!$** representa o produto de todos os números inteiros de 1 a **n**.

Portanto, no exemplo acima, como a palavra tem 3 letras, **existem $3!=6$ permutações possíveis**.

Atenção

- O número fatorial **$n!$** **representa o produto de todos os números naturais de 1 a n**. Isso pode ser expresso matematicamente como **$(n-1) \cdot (n-2) \cdot \dots \cdot 2 \cdot 1$** .

Por exemplo, $5!=5 \cdot 4 \cdot 3 \cdot 2 \cdot 1=120$.

- Um número fatorial **contém todos os fatoriais de números naturais anteriores a ele**. Por exemplo, **$5!=5 \cdot 4!$** , o que significa que **$5!$ inclui $4!$ como parte de seu cálculo**. Da mesma forma, $4!$ inclui $3!$, e assim por diante.



[clique aqui para conhecer o material completo](#)

POLICIAL PENAL

ai



DICA

DISCRIMINAÇÃO DE DIREITOS E LIBERDADES FUNDAMENTAIS PARTE III

Esse inciso costuma ser cobrado em sua literalidade. Memorize-o!

XLIII - a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem;

Previsão constitucional: Art. 5º, XLIII, CF.

Atenção!

O inciso XLIII trata de alguns crimes que são inafiançáveis e também **insuscetíveis de graça ou anistia**.

É importante estar atento a essa distinção, pois a banca examinadora possivelmente tentará te confundir, afirmando erroneamente que esses crimes são imprescritíveis.



Enquanto **crimes imprescritíveis não estão sujeitos a prazo para a sua punição** e podem ser julgados e punidos a qualquer momento, **os crimes inafiançáveis são aqueles para os quais não é permitido oferecer fiança** como condição para que o acusado seja solto antes do julgamento.

Dessa forma, a prisão é obrigatória até o julgamento, independentemente da possibilidade de pagamento de fiança.





DICA

REMÉDIOS CONSTITUCIONAIS – PARTE V

LXXI - conceder-se-á mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania;

Previsão constitucional: Art. 5º, LXXI, CF.

MANDADO DE INJUNÇÃO

O que, afinal é injunção?

O mandado de injunção **é uma ordem para criar uma lei** que aplique os direitos contidos na Constituição. Esse remédio constitucional **pretende suprir a falta de uma lei** que garanta o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das garantias relativas à nacionalidade.

Isso se deve ao fato de que, quando uma lei infraconstitucional (lei de menor força que a Constituição) não é editada ou complementada, o exercício desses direitos pode ser limitado ou mesmo impedido na prática.

A Constituição Federal, por exemplo, **assegura o direito à educação**. No entanto, este direito é **concretizado e posto em prática através da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB)**. Logo, é por meio da LDB que o direito à educação prometido em nossa Constituição é cumprido.



exemplo prático de como **funciona o mandando de injunção**

Se a LDB **não existisse e o direito à educação não fosse implementado**, seria possível **solicitar um mandado de injunção** para que, por meio de uma notificação do Poder Judiciário, o Poder Legislativo pudesse deixar de se omitir e **criar uma lei que cumprisse a promessa constitucional**.

DICA

TEORIA GERAL DO DELITO XI

TIPO PENAL DOLOSO

ENTENDENDO O DOLO NO DIREITO PENAL

O dolo é um **elemento subjetivo do tipo**, ou seja, a **intenção de realizar o crime**. Existem duas formas de dolo:

dolo direto

dolo indireto



DOLO DIRETO:

- **Dolo Direto** - quando o agente **deseja cometer a conduta e produzir o resultado**, como por exemplo, um criminoso assalta um indivíduo à mão armada. Sua intenção era realmente levar os pertences da vítima, e suas ações são realizadas para isso.

DOLO INDIRETO OU EVENTUAL:

- **Dolo Eventual / dolo indireto** - onde o **agente não tem a intenção de produzir o resultado, mas assume o risco de causá-lo**. Por exemplo, ao dirigir embriagado o motorista prevê a possibilidade de atropelar alguém, e mesmo sem querer que isto ocorresse, assume o risco.



DICA

TEORIA GERAL DO DELITO XXII

TENTATIVA

COMPREENDA A TENTATIVA DE UM CRIME SEGUNDO O ART. 14, II DO CP

A tentativa é considerada o **início da execução de um crime**, que somente não se concretiza por circunstâncias alheias à vontade do agente.

- De acordo com o código penal, **a tentativa de um crime é um ato de execução do delito.**
- É importante lembrar que **o dolo envolvido na conduta tentada é o mesmo da conduta consumada**, portanto, **o indivíduo responde à pena do crime consumado**, reduzida de 1 a 2/3 (art. 14, § 1º do CP).
- O juiz levará em consideração a **proximidade da consumação do crime para determinar o quanto a pena será reduzida.**
- Quanto mais distante a consumação, maior a redução da pena, e quanto mais próxima a consumação, menor a redução.



MNEMÔNICO
CHOUF CULPOSO

Crimes que não admitem tentativa:

Contravenção Penal;
Crime **H**abitual;
Crimes **O**missivos próprios;
Crime **U**nissubsistente;
Crime **P**reterdoloso;
Crime **C**ulposos;



DICA

LEI N. 14.133/2021 – LICITAÇÕES PÚBLICAS

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS

QUAIS SÃO OS CRITÉRIOS POSSÍVEIS?

A Administração pode escolher um destes métodos para decidir a proposta vencedora:

- 1 Menor preço 💰
- 2 Maior desconto 📈
- 3 Melhor técnica ou conteúdo artístico 🎨
- 4 Técnica e preço 📊
- 5 Maior lance (leilão) 🏠
- 6 Maior retorno econômico 💡

Principais **características** da **licitação internacional** de acordo com a nova lei:



💰 **MENOR PREÇO / MAIOR DESCONTO (ART. 34)**

- Sempre observando os **padrões mínimos de qualidade do edital**.
- Pode incluir **custos indiretos** (manutenção, reposição, impacto ambiental) se forem mensuráveis.

MAIOR DESCONTO = DESCONTO SOBRE VALOR GLOBAL DO EDITAL E APLICADO TAMBÉM AOS ADITIVOS.



🎨 **MELHOR TÉCNICA OU CONTEÚDO ARTÍSTICO (ART. 35)**

- Só avalia qualidade técnica ou artística da proposta.
- Edital define prêmio/remuneração.
- Usado para projetos e trabalhos técnicos, científicos ou artísticos.



⚖️ **TÉCNICA E PREÇO (ART. 36)**

- Combina **nota técnica + nota de preço**.
- Usado quando a **qualidade técnica** é essencial.
- **Proporção**: máx. 70% para técnica.

CASOS COMUNS:

- Serviços técnicos intelectuais 🧠
- Alta tecnologia 💻
- TI e comunicação 📱
- Obras/serviços especiais de engenharia 🏗️
- Objetos com soluções variadas que impactem qualidade/durabilidade.

DESEMPENHO ANTERIOR COM A ADMINISTRAÇÃO CONTA NA PONTUAÇÃO TÉCNICA.

DICA



CONTRATOS ADMINISTRATIVOS I

O QUE SÃO CONTRATOS ADMINISTRATIVOS?

O contrato é um **acordo** que estabelece as **vontades das partes envolvidas** com a finalidade de disciplinar seus interesses.

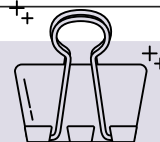


A Administração estabelece **acordos de direito público e privado**.

- ✓ A expressão contratos da Administração **abrange todos os contratos celebrados, em regime de direito público e de direito privado**.
- ✓ O termo "contrato administrativo" é usado **especificamente para contratos de Direito Público celebrados pela Administração**, em que predominam as normas de Direito Público.
- ✓ No entanto, a **Administração Pública também celebra contratos de direito privado (ou semipúblicos)** como se fosse um particular.

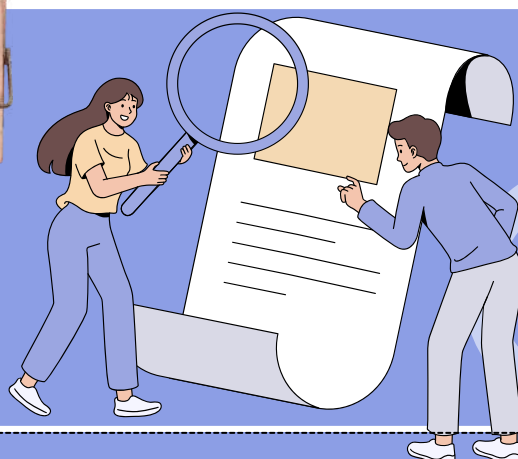
Por exemplo:

Um **contrato de locação** em que a **Administração Pública é a locatária**. A **principal diferença entre as duas espécies de contratos é a presença das cláusulas exorbitantes ou de privilégio**, que concedem à Administração uma série de prerrogativas em detrimento do contratado. **Essas cláusulas só estão presentes nos contratos de direito público.**



DICA

PRINCÍPIO DO DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA IV



CAPACIDADE CIVIL PLENA



O artigo 6º do Estatuto da Pessoa com Deficiência é fundamental para estabelecer que **a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa com deficiência.**



Isso significa que, **apesar de ter uma deficiência, a pessoa tem direito a todas as capacidades e direitos civis.**

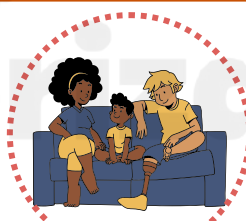
Isso significa que **a pessoa com deficiência não pode ser excluída desses processos com base na deficiência.**



O direito de **casar-se** e constituir união estável.



O direito de **conservar sua fertilidade**, e é proibida qualquer forma de esterilização compulsória.



Igualdade no direito de **guarda, tutela, curatela e adoção**, independentemente da posição de adotante ou adotando.



Pessoas com deficiência têm direito à **convivência familiar e comunitária** sem discriminação, de acordo com o direito à família.



O direito de decidir sobre o **número de filhos e ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar.**

O direito de **exercer direitos sexuais e reprodutivos**, o que inclui o direito de tomar decisões sobre sua vida sexual e reprodutiva.



DICA

CRIMES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS III



APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE BENS E RENDIMENTOS DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA



Apropriar-se de ou desviar bens, proventos, pensão, benefícios, remuneração ou qualquer outro rendimento de pessoa com deficiência é um crime.



A pena para esse crime é de **reclusão de 1 a 4 anos, além de multa.**



A pena é aumentada em 1/3 **se o crime for cometido por um tutor, curador, síndico, liquidatário, inventariante, testamenteiro ou depositário judicial**, ou por alguém que se apropriou dos bens ou rendimentos **em razão de ofício ou profissão.**

Uso Indevido de Cartão Magnético ou Meio Eletrônico de Pessoa com Deficiência

Retirar ou utilizar cartão magnético, qualquer meio eletrônico ou documento de pessoa com deficiência **destinados ao recebimento de benefícios, proventos, pensões ou remuneração, ou à realização de operações financeiras, com o objetivo de obter vantagem indevida para si ou para outrem é considerado crime.**

- A pena para esse crime é de detenção de 6 meses a 2 anos, além de multa.
- A pena é aumentada em 1/3 se o crime for cometido por um tutor ou curador.



[clique aqui para conhecer o material completo](#)

TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA PENAL

ai



DICA

PRINCÍPIOS DA SEGURANÇA JURÍDICA

O direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada são formas de garantir que as leis não mudem para prejudicar coisas já estabelecidas.

GARANTEM a

irretroatividade das leis.

LEMBRE-SE!

Essa irretroatividade, entretanto, não é absoluta. O Estado pode editar leis retroativas, **desde que beneficiem os indivíduos**, impondo-lhes situação mais favorável do que a que existia sob a vigência da lei anterior.

definição dos conceitos

O **direito adquirido**: aquele que está incorporado ao patrimônio do particular, uma vez que foram cumpridos todos os requisitos aquisitivos exigidos pela legislação vigente.

exemplo:

se você cumprir todos os requisitos para se aposentar sob a vigência de uma lei X. Após cumpridas as condições de aposentadoria, mesmo que seja criada lei Y com requisitos mais gravosos, você terá direito adquirido a se aposentar.



LEI não
PREJUDICARÁ

O **ato jurídico perfeito**: aquele que reúne todos os elementos fundamentais exigidos pela lei.

exemplo:

Utilize-se como exemplo um contrato celebrado hoje, sob a influência de uma lei X.



A **coisa julgada**: aquela decisão judicial da qual não há mais recurso.

DICA

DISCRIMINAÇÃO DE DIREITOS E LIBERDADES FUNDAMENTAIS PARTE IV

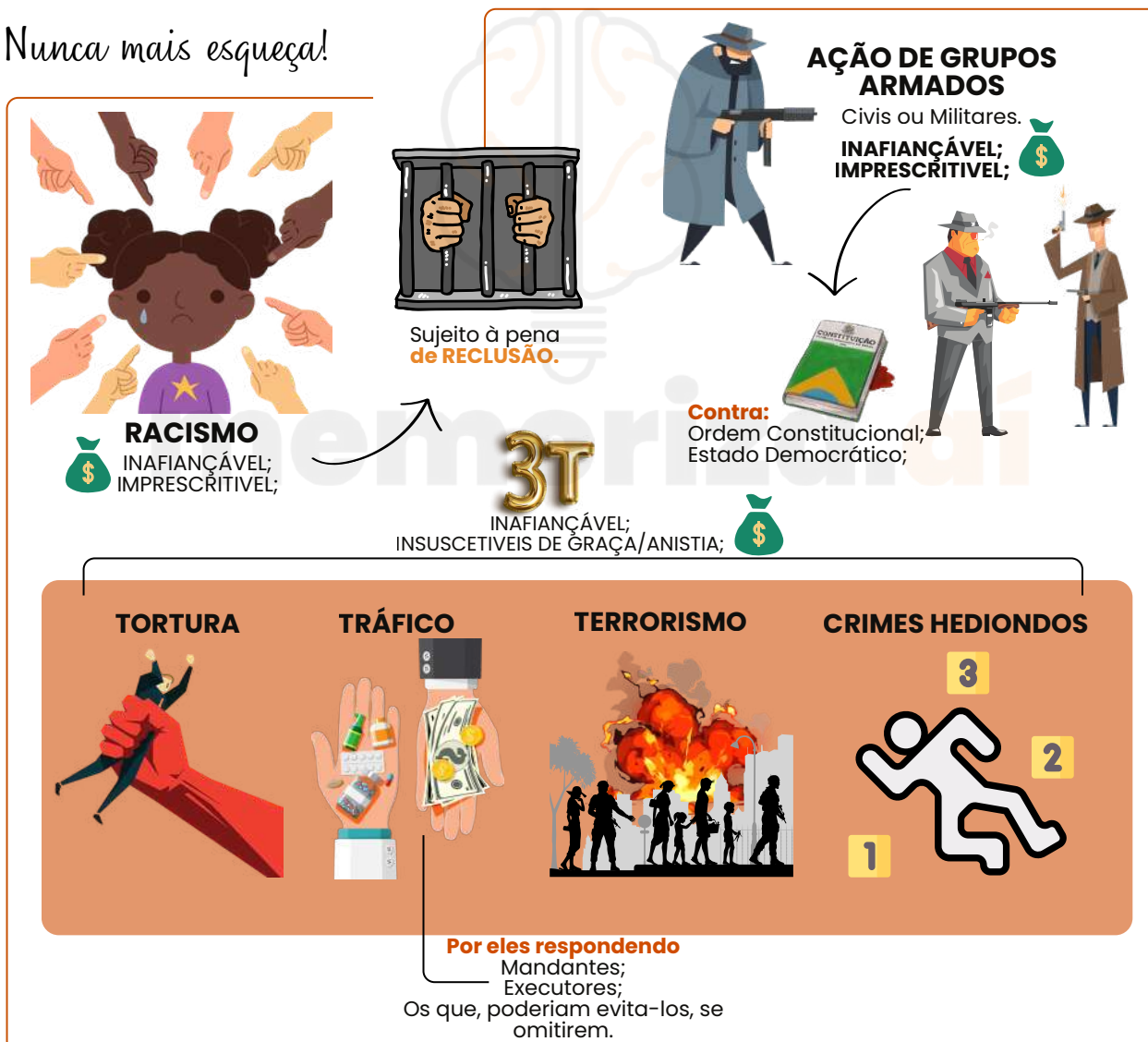
Esse inciso costuma ser cobrado em sua literalidade. Memorize-o!

XLIV - constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático;

Previsão constitucional: Art. 5º, XLIV, CF.

O inciso XLIV trata de mais um crime: **a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado democrático**. Esse crime, assim como o racismo, **também é inafiançável e imprescritível**. Ou seja, **não está sujeito à prescrição e pode ser punido a qualquer momento**, mesmo após um longo período desde sua prática.

Nunca mais esqueça!



DICA

AÇÃO POPULAR

LXXIII - qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência;

Previsão constitucional: Art. 5º, LXXIII, CF.



AÇÃO POPULAR

A ação popular é um recurso constitucional acessível a todos os cidadãos, **utilizado para anular atos prejudiciais ligados ao patrimônio público, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e aos bens históricos e culturais.**

Quem pode impetrar essa ação?

Esta é uma das **armadilhas mais conhecidas em concursos**, relacionada à ação popular: **somente um cidadão, indivíduo com direitos civis e políticos plenos, tem o direito de entrar com a ação.**

Além disso, essa ação pode ser empregada tanto de forma preventiva (**quando acionada antes da ocorrência do ato prejudicial ao patrimônio público**) como repressiva (**quando o dano já ocorreu**).

Quem pode sofrer essa ação?

- ☒ Qualquer **pessoa jurídica em cujo nome o ato ou contrato prejudicial** tenha sido (ou estivesse para ser) executado;
- ☒ Todas as **figuras de autoridade, administradores, servidores e empregados públicos** que tenham tido participação no ato ou contrato prejudicial, ou que tenham se absterido, possibilitando a ocorrência do dano;
- ☒ Todos os **indivíduos que obtiveram benefícios** diretos do ato ou contrato prejudicial.

DICA

LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 10.098/94

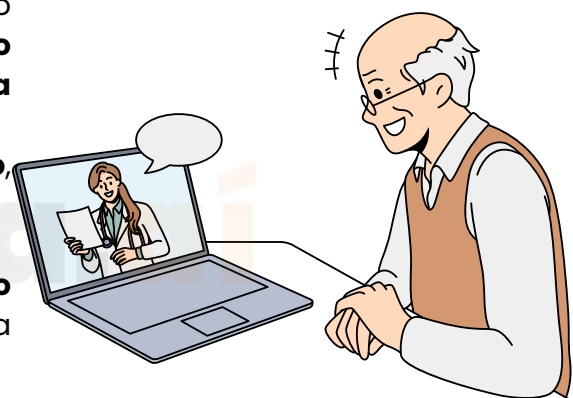


REVERSÃO

✓ Sabe aquele servidor que se aposentou por **invalidez**, mas depois ficou **bom de saúde novamente**? Então, ele pode **voltar ao trabalho**! Isso é chamado de **reversão**.

DETALHES IMPORTANTES:

- 👤 Se uma junta médica oficial comprovar que o servidor aposentado por invalidez está **apto para o trabalho**, ele pode voltar ao **cargo que ocupava antes**.
- 💰 **E mais:** ele **recebe como se nunca tivesse saído**, mantendo a **retribuição da função** que exercia.
- 🏠 O servidor que **retorna** tem direito à **remuneração correspondente ao cargo** que ocupava antes da aposentadoria.



QUANDO NÃO PODE REVERTER?

- Se o servidor já tiver completado **70 anos**, ele não pode mais voltar por reversão.

✓ O servidor precisa passar novamente pelos **trâmites da posse e exercício**, conforme os arts. 18 e 22. 17

✓ O retorno pode acontecer por **vontade do servidor** ou por **decisão da Administração**, desde que seja no **mesmo cargo ou em um equivalente** (caso o cargo tenha mudado de nome ou estrutura). ✓

Depois de voltar, o servidor **não pode se aposentar de novo** antes de completar **5 anos de efetivo exercício**, a não ser que:

- ⚠️ Apareça outra **doença grave** que o incapacite de novo
- 💥 Sofra um **acidente** ou **agressão** no trabalho

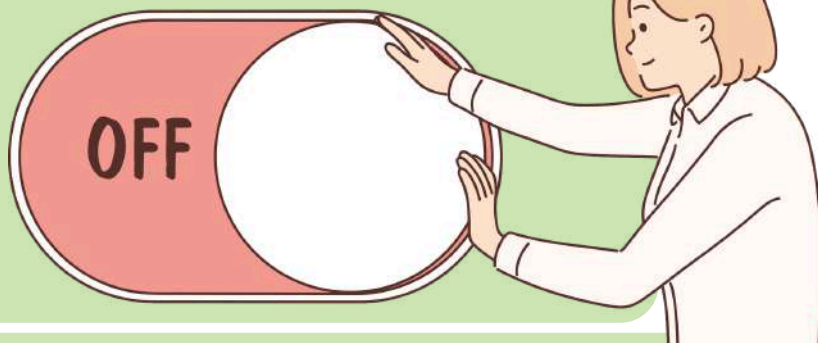
📝 **Obs.:** Se ele ficar licenciado pela mesma doença que causou a primeira aposentadoria, esse tempo **não conta pros 5 anos**.



DICA

LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 10.098/94

SUBSTITUIÇÃO



Todo servidor que ocupa **cargo em comissão ou função gratificada** precisa ter um substituto designado para cobrir sua ausência em casos de:

- ✓ Afastamentos
- ✓ Impedimentos eventuais

📌 ESSA DESIGNAÇÃO É FEITA COM **ANTECEDÊNCIA** PELA **AUTORIDADE COMPETENTE!**

Como Funciona?

✓ Se o titular se afastar, o **substituto previamente designado** assume **temporariamente** a função.

✓ **Remuneração do substituto:**

- Se a substituição durar **10 dias consecutivos ou mais**, o substituto tem direito ao **vencimento do cargo ou função substituída, proporcional** aos dias trabalhados.

📅 Esses dias também contam para **efeitos legais** previstos nos artigos 102 e 103 da mesma lei (como **tempo de serviço, vantagens** etc.).



DICA

LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 10.098/94



ACUMULAÇÃO DE CARGOS



✓ A Emenda Constitucional 138/2025 alterou uma das hipóteses de **acumulação remunerada de cargos públicos** e ampliou as **possibilidades** para quem **exerce o magistério**.

✓ Antes da alteração constitucional, era permitido ao professor acumular:
👤 **1 cargo de professor + 1 cargo técnico ou científico**

Com a nova redação, a **regra ficou mais ampla**:

👤 + 💼 **1 CARGO DE PROFESSOR + OUTRO CARGO DE QUALQUER NATUREZA**

Além dessa **nova hipótese**, **permanecem válidas as demais possibilidades** de **acumulação** previstas constitucionalmente:

✓ **Dois cargos de professor**: Um servidor pode acumular dois cargos de professor, desde que exista **compatibilidade de horários**.

✓ **Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas**: Profissionais da área da saúde, como médicos, enfermeiros e outros profissionais regulamentados, podem **acumular dois cargos ou empregos públicos**, desde que ambos sejam **privativos da área da saúde** e exista **compatibilidade de horários**.

Mas cuidado ⚠️

A alteração **não eliminou os requisitos constitucionais**.

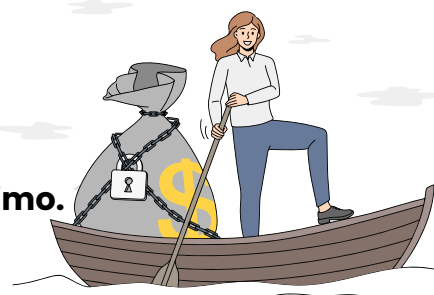
Para que a acumulação seja **válida**, continuam sendo **obrigatórios**:

🕒 **Compatibilidade de horários** → os horários precisam permitir o exercício efetivo das duas funções.

💰 **Respeito ao teto constitucional** → a soma das remunerações deve observar os limites previstos na Constituição.

Se for constatada **acumulação ilegal**, o servidor será:

1. Notificado para **optar** por um dos cargos.
2. Terá **30 dias** para **manifestar** sua **escolha**.
3. Se não se manifestar, a Administração:
 - **Suspenderá o pagamento do cargo ocupado por último.**



DICA

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS NA DUDH

O QUE SÃO DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS (DESC)?

São direitos que exigem atuação positiva do Estado, por meio de políticas públicas, para garantir condições dignas de vida.

DIREITOS ECONÔMICOS

Incluem:

- ✓ Direito ao trabalho
- ✓ Livre escolha do emprego
- ✓ Condições justas e favoráveis de trabalho
- ✓ Proteção contra o desemprego
- ✓ Remuneração justa e satisfatória



⚠ A BANCA COSTUMA COBRAR A IDEIA DE DIGNIDADE NO TRABALHO.

Direitos sociais

Incluem:

- ✓ Direito à seguridade social
- ✓ Direito à educação
- ✓ Direito a um padrão de vida adequado
- ✓ Direito à saúde e bem-estar

⚠ ATENÇÃO: EDUCAÇÃO É DIREITO SOCIAL E CULTURAL AO MESMO TEMPO.



DIREITOS CULTURAIS

Incluem:

- ✓ Direito de participar da vida cultural
- ✓ Direito de fruir das artes
- ✓ Proteção aos interesses morais e materiais do autor



EFETIVAÇÃO PROGRESSIVA (PONTO-CHAVE DE PROVA)

⚠ Diferentemente dos **direitos civis e políticos**:

- ✓ Os **DESC** não são de **implementação imediata plena**
- ✓ Sua realização depende das **condições econômicas do Estado**

PEGADINHA CLÁSSICA: DIZER QUE SÃO **IMEDIATAMENTE EXIGÍVEIS** EM SUA TOTALIDADE ❌

DICA

DIREITOS HUMANOS, MINORIAS E GRUPOS VULNERÁVEIS

MINORIAS SOCIAIS

Minorias sociais são grupos de pessoas que enfrentam **desvantagens** ou **discriminação** devido a características como **raça, etnia, religião, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, idade, deficiência, status socioeconômico** ou qualquer outra característica que as coloque em uma posição de marginalização em relação à maioria da população.

No Brasil, algumas das principais minorias são:



PESSOAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA



LGBTQIAP+



PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



NEGROS



INDÍGENAS



PESSOAS IDOSAS

Esses grupos muitas vezes têm menos acesso a **recursos, oportunidades e direitos**, e enfrentam obstáculos adicionais em suas vidas cotidianas devido à **discriminação e estigma social**.

DICA

ACESSO À INFORMAÇÃO E À COMUNICAÇÃO

TECNOLOGIA ASSISTIVA



Os artigos 74 e 75 fazem parte da legislação brasileira relacionada à acessibilidade e tecnologia assistiva para pessoas com deficiência. Eles estabelecem diretrizes e medidas para garantir o acesso e a melhoria na qualidade de vida das pessoas com deficiência.

o que precisamos saber?



O artigo 74 garante o acesso à tecnologia assistiva para pessoas com deficiência, a fim de aumentar sua autonomia e qualidade de vida.



A tecnologia assistiva inclui dispositivos e recursos para ajudar na realização de tarefas diárias e na participação na sociedade.



O artigo 75 requer que o poder público crie um plano de medidas para facilitar o acesso à tecnologia assistiva, que deve ser revisado a cada 4 anos.

O plano inclui várias ações, tais como:



ACESSO A CRÉDITO ESPECIALIZADO

Facilitar com linhas de crédito subsidiadas para aquisição de tecnologia assistiva.



PRODUTOS DISTRIBUÍDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

Facilitar e agilizar a inclusão de novos recursos de tecnologia assistivas.

PROCEDIMENTOS DE IMPORTAÇÃO DE TECNOLOGIA ASSISTIVA

Agilizar, simplificar e priorizar, incluindo questões alfandegárias e sanitárias.



ELIMINAR OU REDUZIR A TRIBUTAÇÃO

Sobre a produção e importação de tecnologia assistiva.

PROMOVER A PESQUISA E PRODUÇÃO NACIONAL DE TECNOLOGIA ASSISTIVA

Incluindo o uso de crédito subsidiado e parcerias com institutos de pesquisa.



DICA

CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA VI

ADVOCACIA
ADMINISTRATIVA
O QUE É E COMO SE CONFIGURA?



- A MODALIDADE CULPOSA DO CRIME NÃO É ACEITA;
- A TENTATIVA É PERMITIDA.



A advocacia administrativa, descrita no artigo 321 do Código Penal, é uma conduta criminosa que consiste em **um servidor público defender interesses particulares perante o órgão em que trabalha**. Vale destacar que a atividade não se relaciona diretamente com a advocacia profissional.



A pena prevista para o delito é de **detenção de 1 a 3 meses e multa**. No entanto, caso o interesse defendido **não seja legítimo**, a pena pode ser ainda mais severa, variando de 3 meses a 1 ano e multa.



- O sujeito ativo é **qualquer funcionário público**, ou seja, **não há qualquer restrição ao seu cargo ou função**, desde que ele se valha desta posição para realizar a sua conduta.
- O objetivo deve ser sempre a **defesa de interesses privados perante a administração pública**.

- O SUJEITO ATIVO DO CRIME **DEVE SER FUNCIONÁRIO PÚBLICO** (CRIME PRÓPRIO), MAS RESPONDERÁ **TAMBÉM O PARTICULAR QUE O AUXILIA**, ATUANDO COMO **"TESTA-DE-FERRO"**, O QUE É MUITO COMUM NA PRÁTICA.
- A CONDUTA REPRESENTA UMA **AMEAÇA À INTEGRIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, QUE DEVE AGIR EM BENEFÍCIO DO INTERESSE COLETIVO E NÃO DE INTERESSES PARTICULARES.



JURISPRUDÊNCIA: NÃO SERÁ CONSIDERADO CRIME A ATIVIDADE DE PRESTAR SIMPLES INFORMAÇÕES OU PEQUENO AUXÍLIO **SEM SE VALER DAS FACILIDADES DO CARGO**, SEM QUALQUER OUTRA MANIFESTAÇÃO DEMONSTRATIVA DE PATROCÍNIO.



DICA

LEI MARIA DA PENHA - LEI N. 11.340/06

PROVIDÊNCIAS APÓS O REGISTRO DA OCORRÊNCIA



Ao registrar a denúncia, a autoridade policial deve:

OUVIR A VÍTIMA E TESTEMUNHAS, LAVRAR O **BOLETIM DE OCORRÊNCIA** E FORMALIZAR O PEDIDO DE **MEDIDAS PROTETIVAS**.



VERIFICAR **ANTECEDENTES CRIMINAIS** E POSSÍVEIS **REGISTROS DE ARMA DE FOGO DO AGRESSOR**.



ENVIAR O CASO AO JUIZ EM **48 HORAS** PARA ANÁLISE DAS MEDIDAS PROTETIVAS.



REUNIR **PROVAS**, SOLICITAR **EXAMES PERICIAIS** E **CORPO DE DELITO**.



Se **houver risco atual ou iminente**, o agressor deve ser **afastado imediatamente**:

- Por **ordem do juiz**;
- Pelo **delegado**, se não houver comarca no município;
- Por um **policial**, na ausência de delegado.
- Nesse caso, o juiz será informado em até **24 horas** para decidir sobre a medida.

A pena para quem **descumprir medidas protetivas também foi ampliada**. Antes, a punição variava de 3 meses a 2 anos de detenção. Agora, a pena passou a ser de **2 a 5 anos de reclusão**, além da possibilidade de aplicação de multa.





[clique aqui para conhecer o material completo](#)

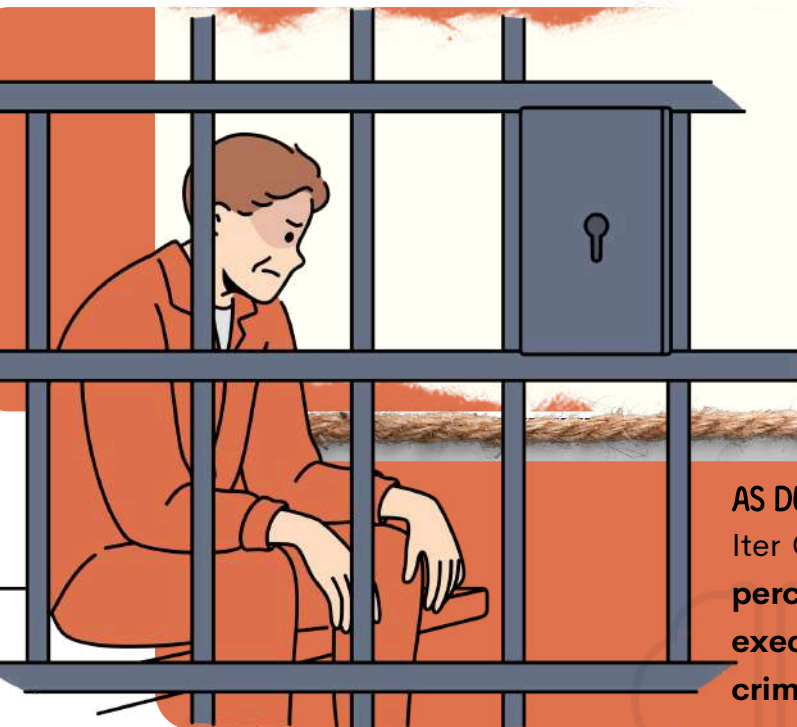
ANALISTA DA POLÍCIA PENAL - DIREITO

ai

DICA

TEORIA GERAL DO DELITO XX

CONSUMAÇÃO



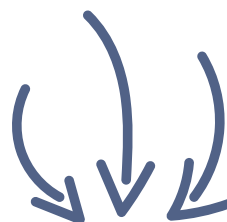
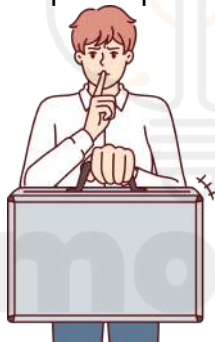
AS DUAS FASES DO ITER CRIMINIS:

Iter Criminis é o termo que se refere às **etapas percorridas pelo agente com a intenção de executar um ato que é considerado criminoso** pela lei.

Esse "caminho do crime" é composto por duas fases:

FASE INTERNA:

O processo de cometer um crime começa com a fase interna, conhecida como **cogitação**. Nessa fase, **o agente idealiza a prática criminosa**.



MAS NÃO É PUNIDO PELO DIREITO PENAL.

FASE EXTERNA:

Depois vem a fase externa, que é dividida em três partes:

- **preparação** - atos necessários para a realização do crime;
- **execução** - início da agressão ao bem jurídico;
- **consumação** - concretização dos elementos do tipo penal.

Por fim, **o exaurimento se refere aos efeitos lesivos** decorrentes da conduta do autor.



DICA

CAUSAS EXTINTIVAS DE PUNIBILIDADE III

CAUSAS DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

**ANISTIA, GRAÇA
OU INDULTO**



ANISTIA

No âmbito do Sistema Jurídico Brasileiro, a **Anistia** é uma **concessão do Congresso Nacional através de Lei Federal** que **anula a pena e suas consequências**.

- A anistia pode ser **total ou parcial, anterior ou posterior à condenação**.
- Ela **se aplica apenas aos efeitos penais**, enquanto os efeitos extrapenais persistem.
- É importante destacar que **a anistia não é aplicável a crimes hediondos ou equiparados a estes**.

GRAÇA E INDULTO

Por outro lado, a **Graça e o Indulto**, ambos **concedidos pelo Presidente da República através de Decreto**, têm semelhanças, mas também diferenças significativas.

- Na **Graça**, o **benefício é individual e depende de solicitação** por parte do detento, qualquer cidadão, conselho de sentença ou MP.
- Em contrapartida, no **Indulto**, o **benefício é coletivo e não requer solicitação**, podendo ser concedido de ofício.

EM AMBOS OS CASOS, **A PENA É ANULADA**, MAS **SEUS EFEITOS SECUNDÁRIOS PERMANECEM**, COMO POR EXEMPLO, O RÉU NÃO RECUPERA A CONDIÇÃO DE PRIMÁRIO.

LIMITES DA GRAÇA E DO INDULTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

- A Constituição Federal **proíbe explicitamente a concessão da graça aos condenados por crimes hediondos e similares**.
- Com relação ao **indulto**, as **Cortes Superiores têm uma opinião unânime: o indulto foi proibido implicitamente**, porque se o perdão individual é proibido, o perdão coletivo também deve ser.



DICA

DAS PROVAS VI

ESPÉCIES
DE PROVA I

Os principais tipos de provas admitidos pelo processo penal brasileiro são diversos e estão previstos na legislação processual penal.

• **DEPOIMENTO PESSOAL (CPP, ART. 342)**

é a **declaração de uma parte ou testemunha**, feita sob compromisso de dizer a verdade. Essa é **uma das principais provas do processo penal e pode ser prestada tanto na fase investigatória quanto na fase judicial**.



• **INTERROGATÓRIO (CPP, ART. 185)**

é a **declaração do acusado em juízo**. Essa é **uma das provas mais importantes do processo penal**, pois permite que o acusado exerça seu direito de defesa e esclareça os fatos que lhe são imputados.

- O interrogatório é um meio de defesa, não apenas de prova. Isso quer dizer que o réu não é obrigado a colaborar com a acusação, podendo optar por se calar sem que isso seja interpretado como confissão.

STF – HC 107.644/RS:

"O silêncio do acusado não pode ser interpretado como confissão ou indício de culpabilidade, sob pena de violação ao direito constitucional à não autoincriminação."

• **CONFISSÃO (CPP, ART. 197)**

é a **declaração do acusado admitindo a autoria do crime**. Essa é **uma prova muito valorizada no processo penal**, pois o acusado, ao assumir a autoria do crime, alivia o ônus probatório da acusação.



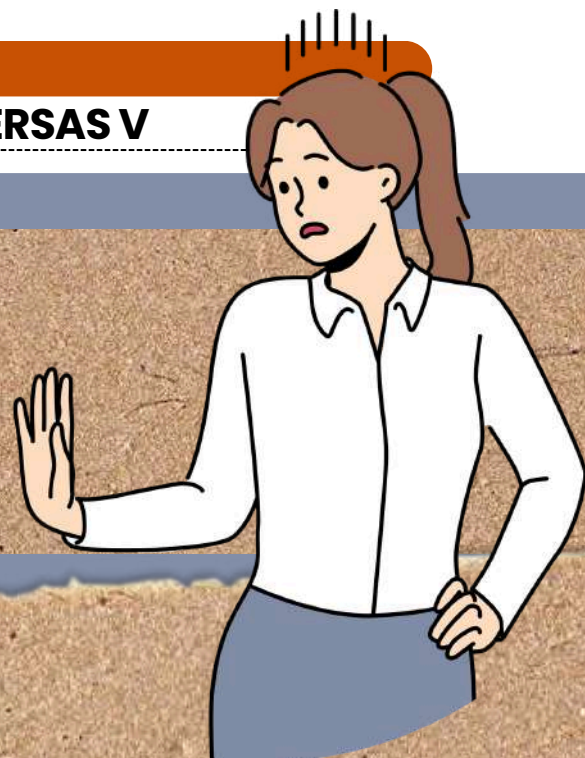
• **DOCUMENTOS (CPP, ART. 232)**

são os **papéis, escritos ou instrumentos que comprovam a existência de um fato ou de uma circunstância relevante para o processo**. Esses documentos são provas materiais e podem ser juntados pelas partes ou requisitados pelo juiz.

DICA

MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS V

EXCEÇÕES DO
ARBITRAMENTO DA
FIANÇA



VEDAÇÕES LEGAIS PARA CONCESSÃO DE FIANÇA EM CASOS ESPECÍFICOS



Existem circunstâncias em que o magistrado não poderá conceder fiança aos agentes que cometeram certos delitos.



Apesar de esses crimes serem inafiançáveis, a Corte entende que o relaxamento da prisão pode ser concedido em casos de excesso de prazo, como estabelecido na Súmula 697 do STF.



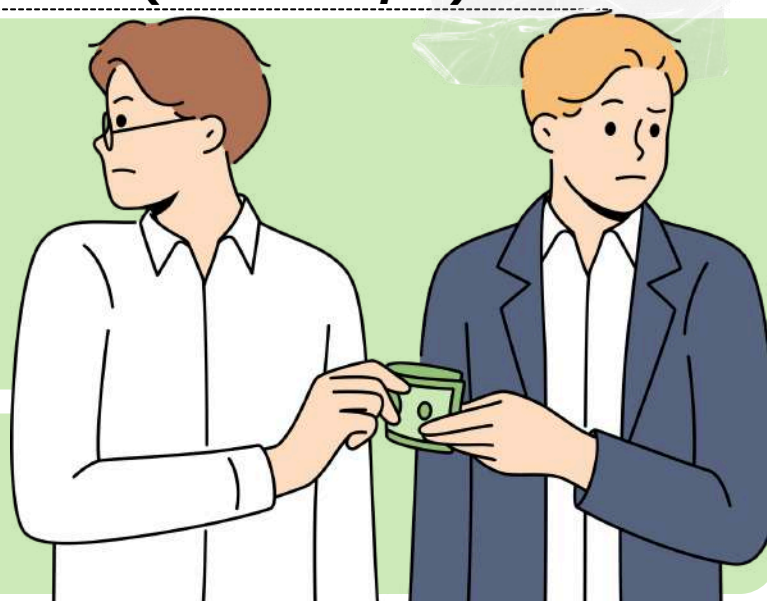
Além das vedações legais, o juiz não poderá conceder a fiança em situações específicas, conforme o artigo 324 do CPP.



DICA

CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO (LEI Nº 9.613/98) I

CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO



→ A lavagem de dinheiro envolve a ação de **conferir uma aparência de legalidade a bens, direitos ou valores originados de uma infração penal.**

→ O agente, por meio dessa prática, **esconde ou disfarça a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade** desses bens, direitos ou valores provenientes de atividades criminosas.



O termo "lavagem de dinheiro" surgiu do direito norte-americano (money laundering) por volta de 1920, referindo-se aos **mafiosos que usavam lavanderias como fachada para legalizar o dinheiro obtido de atividades ilícitas.**

- Em outros países como Portugal e Espanha, é comum o uso da expressão "branqueamento de capitais".

Etapas da lavagem de dinheiro:

Fase da colocação (placement):

Introdução do dinheiro ilegal no sistema financeiro, incluindo técnicas como smurfing, que envolve múltiplos depósitos fracionados para ocultar grandes somas.

Fase da dissimulação/mascaramento (layering):

Realização de negócios ou movimentações financeiras complexas para dificultar o rastreamento dos valores ilícitos.

Fase da Integração (integration):

Incorporação dos bens ao sistema econômico.



NÃO É NECESSÁRIO COMPLETAR TODAS AS FASES PARA QUE O CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO SEJA CONFIGURADO.

DICA

LEI DE INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA – LEI N. 9.296/96

LEI DE INTERCEPTAÇÃO
TELEFÔNICA –
LEI Nº 9.296/96

o que você precisa saber!



A Lei de Interceptação Telefônica (Lei nº 9.296/96) regula a utilização da interceptação de comunicações telefônicas como uma ferramenta de investigação no direito penal. Ela visa garantir que as interceptações sejam feitas somente quando **necessárias** e com **garantia dos direitos fundamentais**.

Em resumo: a interceptação de **chamadas telefônicas** ou de outras formas de comunicação só pode ser feita se houver **autorização judicial**, com base em **indícios sólidos** de que a pessoa está envolvida em um crime.

como funciona a interceptação?



A **interceptação telefônica** e de outros **meios de comunicação** (como internet, e-mails, etc.) só pode acontecer com a **ordem de um juiz**, e deve ser feita em **segredo de justiça**.

EXEMPLO PARA VOCÊ ENTENDER: IMAGINE QUE A POLÍCIA ESTÁ INVESTIGANDO UM CASO DE **TRÁFICO DE DROGAS**. SE ELES QUISEREM OUVIR AS CONVERSAS DE UM SUSPEITO, PRECISAM PEDIR A **AUTORIZAÇÃO DE UM JUIZ**. O JUIZ, ENTÃO, AUTORIZA OU NÃO A INTERCEPTAÇÃO. E, CASO SEJA **AUTORIZADA**, ISSO PRECISA SER FEITO **EM SIGILO**, OU SEJA, NINGUÉM PODE SABER QUE A POLÍCIA ESTÁ MONITORANDO AS COMUNICAÇÕES.



Além disso, a lei também se aplica à **interceptação de mensagens** pela **internet**, como por exemplo, monitorar e-mails ou mensagens instantâneas (WhatsApp, Telegram, etc.).

DICA

ATOS INFRACIONAIS E MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

ATOS INFRACIONAIS E MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS



O que é um Ato Infracional?

- ➔ No contexto do ECA, o **ato infracional** é a conduta do **adolescente** que é **equivalente** a um **crime ou contravenção penal**, se fosse cometida por um adulto.
- ➔ Ou seja, é um **comportamento ilícito**, mas praticado por adolescentes entre **12 e 18** anos.

O ADOLESCENTE **NÃO É CULPADO COMO UM ADULTO**, MAS SIM TRATADO DE FORMA DIFERENTE, COM O OBJETIVO DE SUA **REEDUCAÇÃO E RESSOCIALIZAÇÃO**.

💡 Características dos **Atos Infracionais**:



COMPORTAMENTO ILÍCITO:

São **ações** ou **omissões** que infringem a lei penal, como furto, roubo, tráfico de drogas, agressão física, entre outros.

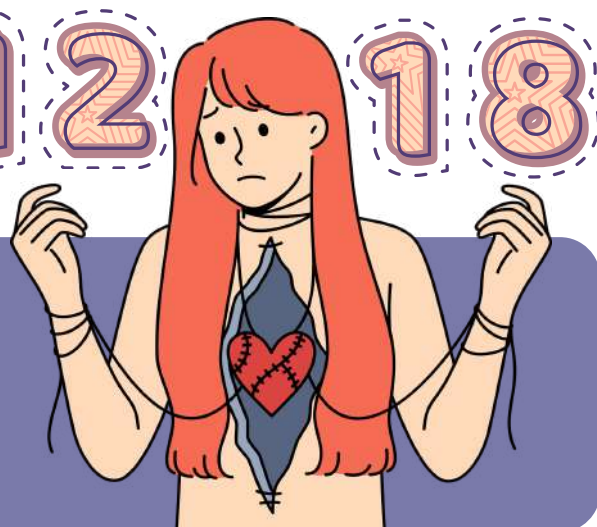
IDADE DO INFRATOR:

Apenas adolescentes entre **12 e 18 anos** são considerados sujeitos de atos **infracionais**. **Menores de 12 anos** não podem ser **responsabilizados penalmente**.



RESPONSABILIDADE:

O **adolescente infrator** não é considerado culpado da mesma forma que um adulto, mas sim **responsável pelo ato**, sendo aplicada uma **medida socioeducativa**.



DICA 16 DOMICÍLIO II

DOMICÍLIO II

- **Domicílio Voluntário:** É aquele **escolhido pela pessoa natural** como sua **residência**, conforme o artigo 74 do Código Civil.

A MUDANÇA DESSE DOMICÍLIO É PERMITIDA E PODE OCORRER MEDIANTE **MANIFESTAÇÃO DE VONTADE**.



- **Domicílio Necessário:** Também conhecido como **domicílio legal** ou **compulsório**, é estabelecido por lei em razão de determinadas circunstâncias da pessoa. Alguns exemplos são:



PARA **INCAPAZES**, O DOMICÍLIO SERÁ O DO **REPRESENTANTE** OU **ASSISTENTE LEGAL**.

PARA **SERVIDORES PÚBLICOS**, É O LOCAL ONDE **EXERCEM SUAS ATIVIDADES**.



PARA **PRESOS**, É O **LUGAR ONDE CUMPREM SUA CONDENAÇÃO DEFINITIVA**.



PARA **TRIPULANTES DE NAVIOS**, É O **LOCAL ONDE O NAVIO ESTÁ MATRICULADO** OU **ANCORADO**.

PARA **MILITARES**, É O **LOCAL ONDE SERVEM**.

- **Domicílio Aparente:** Estabelecido pelo artigo 73 do Código Civil, é **atribuído à pessoa que não possui residência habitual**.

NESSE CASO, CONSIDERA-SE **DOMICÍLIO** O **LUGAR ONDE A PESSOA FOR ENCONTRADA**.



DICA 43

DIREITO DAS OBRIGAÇÕES I

DIREITO DAS OBRIGAÇÕES

O DIREITO DAS OBRIGAÇÕES É O CONJUNTO DE NORMAS LEGAIS QUE DISCIPLINAM A **RELAÇÃO JURÍDICA TRANSITÓRIA** ENTRE O **CREDOR** E O **DEVEDOR**.

O credor tem o direito de exigir uma **prestação pessoal**, que pode ser **positiva** (de dar ou fazer) ou **negativa** (de não fazer), sempre respeitando a **autonomia privada**, os limites da função social e a boa-fé objetiva.

No caso de **descumprimento da obrigação**, o credor pode satisfazer-se no **patrimônio do devedor**.

ESSA RELAÇÃO ENVOLVE OS SEGUINTE ELEMENTOS:

SUJEITOS DA OBRIGAÇÃO:

- **Credor:** Aquele que tem o direito de exigir a prestação.
- **Devedor:** Aquele que tem o dever de cumprir a prestação.



OBJETO DA OBRIGAÇÃO:

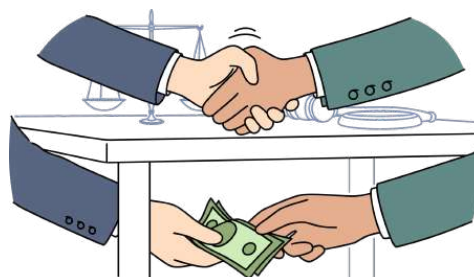
- **Prestação:** A ação ou omissão que o devedor deve realizar em benefício do credor, podendo ser positiva (de dar ou fazer) ou negativa (de não fazer).

VÍNCULO JURÍDICO:

- É a **ligação** estabelecida pela norma **jurídica** entre o **credor** e o **devedor**, que confere ao credor o direito de **exigir** a prestação e impõe ao devedor o dever de cumpri-la.

Atualmente, vigora a teoria **dualista** ou **binária**, atribuída ao alemão Alois Brinz, segundo a qual a **obrigação está fundamentada em dois elementos** básicos: débito (Schuld) e responsabilidade (Haftung).

- **Débito (Schuld):** É o **dever legal** imposto ao devedor de **cumprir** com a obrigação.
- **Responsabilidade (Haftung):** É quando o devedor **responde** pelo **inadimplemento** com o próprio patrimônio.



DICA

CRIMINOLOGIA

CONCEITO, OBJETO, MÉTODO E FINALIDADE II



Para entender criminologia, precisamos mergulhar nos seus **principais objetos de estudo**. Vamos lá?

Crime:

É toda **conduta que prejudica a sociedade**, gerando causas e efeitos que precisamos estudar para evitar que se repita.

- Imagine uma lupa 🔍 analisando o "**quando**", "**onde**" e "**por quê**" um **crime acontece**.

Exemplo: Um aumento de furtos em um bairro pode indicar problemas econômicos ou falta de segurança pública.



Autor/Delinquente:

Quem comete o **crime é investigado** com base em:

- Sua **personalidade** 🧠,
- Seu **histórico social** 🏠,
- E os **fatores ao seu redor** 🌍 (desagregação familiar, dificuldades econômicas).

Pense em uma **investigação** que busca **compreender** o "**caminho**" que levou o **indivíduo ao crime**.

Vítima:

A vítima é quem **sofreu o dano** ou a **violência**. Esse estudo analisa:

- Os **impactos** no âmbito familiar, social, econômico e emocional 💔.

Exemplo: Após um roubo, a vítima pode precisar de **suporte psicológico** ou **indenização**.

🔑 **Objetivo:** Criar programas de assistência e prevenção, reduzindo os danos futuros.



DICA

SOCIOLOGIA CRIMINAL

TEORIAS DO CONFLITO I



Ligada a movimentos de esquerda, essa teoria vê o **crime como resultado de desigualdades sociais**:

- **Harmonia Social:** Imposta pela **força e coerção**.
- **Conflito Social:** Necessário e desejável para mudanças estruturais.

Principais Ideias:

- As **normas sociais** refletem os interesses das **elites dominantes**.
- O conflito entre classes é **inerente à sociedade** e **propulsor de transformações sociais**.



Labelling Approach (Teoria do Etiquetamento)

- Criada por **Erving Goffman** e **Howard Becker** na **década de 1960**.
- **Criminalidade:** Não é intrínseca ao ato, mas à **reação da sociedade** ao ato.
- **Etiquetas:** Indivíduos estigmatizados pelo sistema penal são **marginalizados**, perpetuando a **exclusão social**.

Propostas:



FORTALECIMENTO DO
**CONTROLE SOCIAL
INFORMAL.**





Temos aqui a inviolabilidade de domicílio, inciso bastante exigido em provas de concursos, vamos aprender?

DICA

INVIOLABILIDADE DOMICILIAR

O princípio da inviolabilidade domiciliar visa proteger a privacidade e a vida privada do indivíduo, além de assegurar-lhe, especialmente no período noturno, o sossego e a tranquilidade. O termo "casa", na visão do **STF**, é bastante amplo, abrangendo qualquer compartimento privado não aberto ao público.

são
considerados
"casa"



NÃO são
considerados
"casa"



ESCRITÓRIOS E
CONSULTÓRIOS
PROFISSIONAIS;
QUARTOS DE
HOTEL;
BOLEIA DE
CAMINHÃO;
SEDE DE UMA
EMPRESA;

BARES;
RESTAURANTES;



as **EXCEÇÕES** são:

- ✓ MEDIANTE CONSENTIMENTO DO MORADOR;
- ✓ EM CASO DE FLAGRANTE DELITO;
- ✓ EM CASO DE DESASTRE;
- ✓ PARA PRESTAR SOCORRO;
- ✓ DURANTE O DIA, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL;



Lembre-se: o conceito de "dia" vai das **5h até as 21h (Lei de Abuso de Autoridade)**

Como visto, os estabelecimentos comerciais, em regra, estão protegidos pela inviolabilidade domiciliar. No entanto, uma vez que não temos, em nosso ordenamento jurídico, direitos de caráter absoluto, é perfeitamente possível que o Poder Judiciário determine, em casos especiais, que a autoridade policial ingresse no estabelecimento profissional à noite para instalar equipamentos de captação de som (escuta). Isso se deve ao fato de que o princípio da inviolabilidade domiciliar não pode ser usado para ocultar atividades ilícitas praticadas no estabelecimento da empresa.

LEMBRE-SE!

Esse inciso costuma ser cobrado em sua literalidade. Memorize-o!

XI - a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

Previsão constitucional: Art. 5º, XI, CF.

DICA

DIREITOS POLÍTICOS VI

Esse inciso costuma ser cobrado em sua literalidade. Memorize-o!

§ 7º - São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

Previsão constitucional: Art. 14º, § 7º, CF.

A INELEGIBILIDADE REFLEXA

o que isso quer dizer?

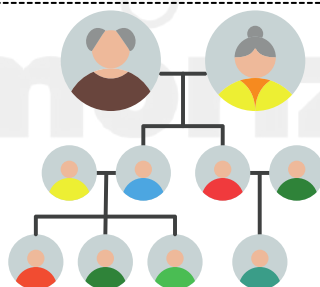
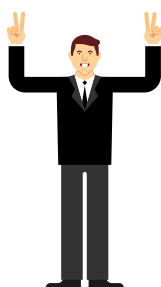
A inelegibilidade reflexa, recebe esse nome devido ao fato de que **a ocupação de um cargo de Chefe do Poder Executivo afeta a elegibilidade de pessoas relacionadas** (cônjuge, parentes e afins).

É crucial destacar que **somente o cônjuge, parentes e afins do titular de cargo de Chefe do Poder Executivo são afetados por essa forma de inelegibilidade**; o fato de alguém ocupar um cargo no Poder Legislativo não tem qualquer impacto na elegibilidade de terceiros.



O CÔNJUGE, PARENTES E AFINS, ATÉ O SEGUNDO GRAU, OU POR ADOÇÃO DE PREFEITO

não poderão se candidatar a nenhum cargo dentro daquele Município (Vereador, Prefeito e Vice-Prefeito).



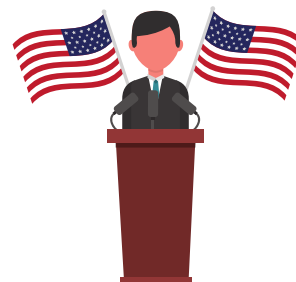
O CÔNJUGE, PARENTES E AFINS ATÉ O SEGUNDO GRAU, OU POR ADOÇÃO, DE UM GOVERNADOR

não têm permissão para concorrer a cargos em todo o estado. Isso abrange os cargos de Vereador, Prefeito e Vice-Prefeito (em qualquer município daquele estado), assim como os cargos de Deputado Federal, Deputado Estadual e Senador, por aquele estado.



O CÔNJUGE, PARENTES E AFINS ATÉ O SEGUNDO GRAU, OU POR ADOÇÃO, DE UM PRESIDENTE

não estão autorizados a se candidatar a qualquer cargo eletivo em todo o país.





DICA

DIREITOS POLÍTICOS X

Esse inciso costuma ser cobrado em sua literalidade. Memorize-o!

Art. 15. É vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de:

I - cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado;

II - incapacidade civil absoluta;

III - condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos;

IV - recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII;

V - improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º.

PERDA E SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS

O que isso significa?

A Constituição apresenta as situações em que os direitos políticos podem ser retirados. Essa retirada pode ser **permanente**, sendo chamada de "**perda**", ou **temporária**, sendo chamada de "**suspensão**". É crucial enfatizar que a Constituição, como resposta ao período de ditadura que ocorreu anteriormente, **não autoriza, sob nenhuma circunstância, a cassação dos direitos políticos.**

O que diz a doutrina?



A **perda** ocorre por um período sem limite estabelecido, ao passo que a **suspensão** pode ser definida por um período específico ou de maneira indefinida.



No **caso da perda**, a **recuperação dos direitos políticos não é realizada automaticamente** após o término da razão que levou à perda; já **na suspensão**, a **reaquisição dos direitos é automática**.

Vamos simplificar?

CANCELLED



PERDA DE DIREITOS POLÍTICOS

Cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado

Recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII

os atos de improbidade administrativa **resultarão na perda do mandato e na suspensão dos direitos políticos**

SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS

Incapacidade civil absoluta;

Condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos;

Improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º



DICA

RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO I

A responsabilidade civil do Estado refere-se à **obrigação legal que o Estado tem de reparar os danos causados a terceiros em virtude das ações ou omissões de seus agentes, serviços públicos ou políticas públicas.**

Em outras palavras, quando o Estado, por meio de seus funcionários, serviços ou decisões, causa prejuízo a indivíduos ou entidades, ele pode ser responsabilizado e obrigado a indenizar as vítimas pelos danos sofridos.

Todas as pessoas **de direito público respondem objetivamente** pela ação de seus agentes (conduta comissiva).

Existem **dois principais tipos de responsabilidade civil** do Estado, vamos conhecer?

RESPONSABILIDADE OBJETIVA (OU TEORIA DO RISCO ADMINISTRATIVO)

Nesse tipo de responsabilidade, **o Estado é considerado responsável pelos danos causados, independentemente de haver culpa por parte dos agentes públicos.** Basta que **seja demonstrada a relação de causa e efeito entre a ação ou omissão do Estado e o dano sofrido pela vítima.** O fundamento para essa responsabilidade é o risco inerente às atividades estatais, uma vez que o Estado detém o monopólio do uso da força e exerce diversas funções em benefício da sociedade.

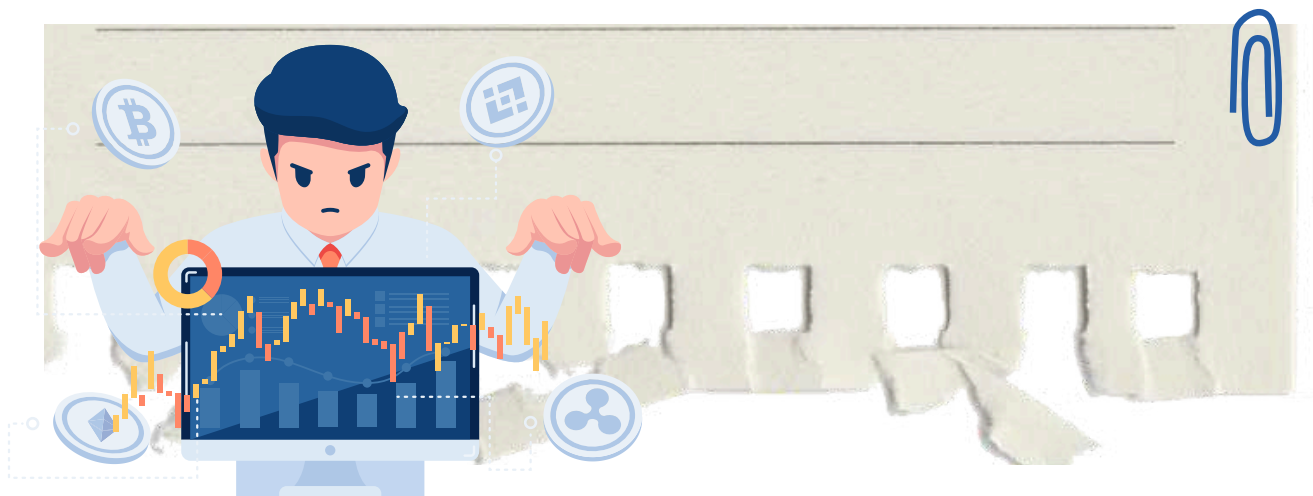
RESPONSABILIDADE SUBJETIVA (OU TEORIA DA CULPA)

Nesse tipo de responsabilidade, **a vítima precisa provar não apenas a relação de causa e efeito entre o dano e a ação do Estado, mas também a existência de culpa ou dolo por parte dos agentes públicos.** Ou seja, é necessário demonstrar que houve negligência, imprudência ou imperícia por parte do Estado ou de seus agentes para que a responsabilidade seja configurada.



DICA

CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I



O controle da Administração Pública refere-se ao conjunto de mecanismos e procedimentos pelos quais são avaliadas e fiscalizadas as atividades e condutas dos órgãos, agentes e entidades que compõem a administração estatal. O objetivo primordial desse controle é assegurar que a Administração Pública atue de acordo com os princípios legais, éticos e constitucionais, promovendo a transparência, a eficiência, a legalidade e a prestação de serviços de qualidade aos cidadãos.

Conforme observação, a administração pública está sujeita a ser fiscalizada por entidades pertencentes a todos os Poderes (Legislativo, Judiciário e Executivo), em várias etapas de suas atividades, as quais podem abranger diversos aspectos da sua atuação.

Vamos agora **categorizar as modalidades** de controle?

ÓRGÃO CONTROLADOR

Controle poderá ser administrativo, legislativo ou judicial.

ASPECTO CONTROLADO

O controle poderá ser de legitimidade/legalidade ou ainda de mérito.

MOMENTO DE EXERCÍCIO

Controle poderá ser prévio, concomitante ou posterior.

ORIGEM

Controle poderá ser interno, externo e popular.

AMPLITUDE

Controle poderá ser hierárquico e finalístico.

CHEGAMOS AO FIM



Parabéns, você acaba de conhecer a nossa amostra para o concurso da **PP/RS!**

Esperamos que esta breve demonstração tenha despertado seu interesse e mostrado como nosso material pode ajudá-lo a **conquistar sua** tão sonhada **aprovação.**

Se você deseja se **destacar** frente à concorrência, você precisa **estudar** com o **material do Memoriza.ai**

Agora é com você: **quer ser aprovado** e tomar **posse** no concurso ainda em 2026?

Então...

→ [clique aqui para conhecer o material completo](#)

Professor
Carlos Fagundes
Sócio Fundador do MA



Obstáculo é aquilo que
você vê quando tira os
olhos do seu **propósito.**

→ [Acesse nosso Instagram](#)